

SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE

CNPJ:09.298.230/0001-53

Endereço: Rua Canário, 1519 Bairro: Jardim Gramado - Cidade: São Gabriel do Oeste - MS

Contato: 67 9852-1595 - SaoGabriel.E.C.@outlook.com - Antônio Soares de Oliveira Neto



Termo de Fomento: 004/2024 – SECDET

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 34948/2024

PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Período: 18/09/2024 a 18/12/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSE ÚNICO



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000

Ofício nº 03/2025

Data: 01/02/2025

Assunto: Prestação de Contas - Termo de Fomento nº 001/2024 - SECDET , projeto “futebol são Gabriel – sub 20” - Processo Administrativo N 29.500/2024

Objeto: A parceria visa à liberação de recursos para o desenvolvimento de um projeto que promoverá a saúde e o bem-estar, a prevenção ao uso de substâncias ilícitas e o desenvolvimento de habilidades socioeconômicas, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida das jovens atletas.

Art. 205 e art. 217 e seguintes do Diploma Constitucional vigente e as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.566/2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de São Gabriel do Oeste e as Organizações da Sociedade Civil. – **REPASSE ÚNICO**

- Esta prestação de contas compõe-se dos seguintes documentos:
 - a) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria e Comissão Técnica;
 - b) Certidão Débitos de Tributos Federais / INSS e a Dívida Ativa da União;
 - c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
 - d) Certidão de Débitos com o Concedente;
 - e) Certidão de Débitos Trabalhistas;
 - f) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - g) Extrato Bancário da Conta Corrente (mensal);
 - h) Extrato Bancário da Conta Aplicação (mensal);
 - i) Documentos fiscais: NF-e, Comprovante de pagamento
 - j) Contrato de Prestação de Serviço (Quando Houver);
 - k) Relatório de Viagem e/ou Relatório de Competição (Quando Houver);
 - l) Pesquisa de Preços (Orçamentos);
 - m) Relação de Ganhadores da Pesquisa de Preços;
 - n) Arquivo fotográfico

Sendo que nos apresenta para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Soares de Oliveira Neto
PRESIDENTE

Cleberson Rodrigues Xavier

Secretaria, Cultura, Desporto e Turismo
São Gabriel do Oeste - MS



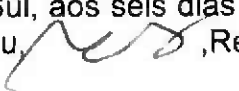
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS**

Naurelina Colman Satorre
Oficial

Jovenil Colman Satorre
Oficial Substituto



CERTIDÃO

C e r t i f i c o em relatório breve, que revendo neste Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, o Livro A, dele verifiquei constar em nome: **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**, fundado em 08.01.2008 com sede na Rua Goias, nº 1015, Bairro Centro, CEP: 79490-000, em São Gabriel do Oeste-MS., inscrita no **CNPJ sob nº 09.298.230/0001-53**, e registrado sob nº 137 em 08/01/2008, Livro A-4, com suas respectivas averbações: Av.1-137 em 12/11/2008; e **Av.2-137 em 06 de junho de 2023, Livro A-4 - Pessoas Jurídicas, para constar Ata Assembleia Geral para reativação clube, aprovação estatuto, mudança endereço para a Rua dos Canários, nº 1519, Bairro Jardim Gramado, CEP: 79490-000, em São Gabriel do Oeste-MS., eleição e posse nova diretoria, para o período de 19/05/2023 à 19/05/2027, sendo eleito Presidente: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO**, é o que verifiquei constar em relação ao que me foi solicitado. O referido é verdade e Dou Fé. São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (06/06/2023). Eu, , Registradora, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Levou nº: All:24353-921-NOR


Naurelina Colman Satorre
Registradora

ESTATUTO DO SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

CAPITULO I

Da Denominação – Fundação – Sede e Fins

Art. 1º - O São Gabriel Esporte Clube, com sede na Rua dos Canários, 1519 – Jardim Gramado, cidade de São Gabriel do Oeste - Estado de Mato Grosso do Sul, com CNPJ 09.298.230/0001-53, fundado em 08.01.2008 é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado e de prática social, cultural e desportiva, constituída por tempo indeterminado, regendo-se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie, com personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em números ilimitados, têm por finalidade:

- Difundir e praticar o esporte profissional e amador em suas várias manifestações;
- Proporcionar aos seus associados, dentro das possibilidades, reuniões de caráter esportivo e cívico-social;
- Organizar, ao lado do esporte não profissional, paradesportivo (Paralímpico) e social observados a legislação em vigor;
- Filiar-se às entidades dirigentes dos desportos na área de sua jurisdição;
- Obrigar-se a cumprir e fazer cumprir os regulamentos, Deliberações e de entidades a que estiver filiado e órgão público superior.
- Difundir e praticar o esporte amador para pessoas portadoras de necessidades especiais em suas várias manifestações.
- Desenvolver ações de relevâncias públicas e sociais, com objetivo de integração e desenvolvimento das atividades de cidadania e humanismo.

CAPITULO II

Da Organização

Art. 2º - A Associação será regida por este Estatuto, tendo como poderes diretos;

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;

CAPITULO III

Do Quadro Social – da Categoria dos Sócios

Art. 3º - O quadro social será constituído das seguintes categorias de sócios:

- Beneméritos;
- Honorários;
- Contribuintes;
- Proprietários;
- Atletas.

Parágrafo Único – as condições de cada grupo social serão tratadas em regimento próprio.

Art. 4º - São considerados dependentes dos Sócios Proprietários possuidores de títulos familiares:

- Cônjuge;
- Os filhos com idade até dezoito (18) anos;
- As filhas enquanto forem solteiras.



Art. 5º – Os Títulos de Sócios Proprietários serão nominativos e transmissíveis por atos inter-vivos e causa mortis.

Art. 6º – O Sócio Proprietário que não possuir herdeiros, poderá, com anuência da Diretoria, legar título a outro.

Parágrafo Único: No caso de o Sócio não ter deixado testamento, dispondo do título, este reverterá ao Clube.

Da Admissão e Readmissão.

Art. 7º – São condições para ser sócio do Clube.

- I) Gozar de boa conduta;
- II) Possuir autorização expressa do pai ou responsável, se menor de dezoito (18) anos;
- III) Assumir a obrigação de respeitar os regulamentos e autoridades da Associação, portando-se com cortesia e disciplina.

Dos Direitos dos Sócios.

Art. 8º – São direitos dos Associados:

- I) – Frequentar as dependências do Clube e tomar parte nas reuniões sociais e esportivas;
- II) – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III) – Votar e ser votado, desde que maior de dezoito (18) anos;
- IV) – Convidar pessoas amigas, mediante autorização da Diretoria para visitar as dependências da Associação;
- V) – Achando-se quites com os cofres, sociais, solicitar a sua exoneração do quadro social.
- VI) – Propor a admissão de novos sócios.

Parágrafo Único: Os Sócios que exercerem funções remuneradas, no Clube, não poderão exercer cargos de Diretoria.

Das Obrigações dos Sócios.

Art. 9º – São deveres dos Associados:

- I) – Respeitar o presente Estatuto;
- II) – Pagar pontualmente as mensalidades;
- III) – Apresentar, quando solicitado, a carteira de identidade de social;
- IV) – Comparecer às Assembléias Gerais;
- V) – Acatar os Membros da Diretoria e os demais órgãos do Clube, respeitando seus funcionários e cumprindo suas determinações.
- VI) – Acatar e respeitar as autoridades desportivas a que o Clube for filiado.

Das Penalidades.

Art. 10 – Os Associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou regulamento interno, ficam sujeitos, de acordo com a natureza da infração, às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;



- c) Suspensão até um (1) ano;
- d) Desligamento;
- e) Eliminação.

Art. 11 – Caberá a advertência por escrito, sempre que a infração não for expressamente aplicável outra penalidade.

Art. 12 – Incorrerá na pena de multa, sem prejuízo de outra cabível no caso, o Associado que causar danos materiais ao Clube, lesando-lhe o patrimônio.

Art. 13 – Incorrerá na pena de suspensão o sócio que:

- a) Reincidir em infração já punida com advertência escrita;
- b) Atentar contra o conceito público da Sociedade, seja por ação ou emissão;
- c) Promover discórdia entre os Associados atentando contra a disciplina social;
- d) Fazer declarações falsas ou usar de má fé em proposta de admissão de sócios;
- e) Faltar com o devido respeito a qualquer Membro da Diretoria e outros Órgãos do Clube, no exercício de seus mandatos, bem como seus representantes regularmente autorizados.

Art. 14 – Incorrerá na pena de desligamento do Quadro Social, o Sócio que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para o Clube por mais de noventa (90) dias a contar do respectivo vencimento.

Art. 15 – É possível da pena de eliminação, o sócio que:

- a) For condenada a pena de reclusão por sentença transitada em julgamento;
- b) Reincidir em infrações já punida com suspensão se a falta for considerada grave.

Art. 16 – O Sócio eliminado por força da letra "b" do artigo anterior, poderá em qualquer tempo, requerer a sua readmissão.

Art. 17 – Excluindo-se a pena de advertência, a aplicação das demais penas e da competência exclusiva da Diretoria, de acordo com a solicitação dos Departamentos.

Dos Recursos.

Art. 18 – Das penalidades aplicadas pela Diretoria, cabe a Assembléia Geral julgá-las.

Parágrafo Único: O prazo para interposição de recursos é de dez (10) dias, contados da data em que o Associado tomou conhecimento do ato em que foi punido.

Art. 19 – Os recursos em geral serão entregues na Secretaria do Clube, contra recibo, onde serão instruídos, e, a seguir entregues ao Presidente para este o encaminhar ao Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV **Da representação do Clube**

Art. 20 – A representação jurídica do Clube será exercida pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal quando em exercício.



Two handwritten signatures in blue ink.

Art. 21 – O Clube manterá representante junto às entidades onde estiver filiado indicado pelo presidente.

Parágrafo Único - O número desses representantes será determinado pela própria entidade, porém, a sua designação caberá ao Presidente do Clube.

CAPÍTULO V **Dos Poderes Diretivos**

Seção I – da Assembléia Geral **Constituição**

Art. 22 – A Assembléia Geral é o órgão soberano e será constituída pelos Associados maiores de dezoito (18) anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo 1º - Cada associado terá direito a 1(um) voto.

Art. 23 – As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias, em primeira convocação, com maioria dos Sócios ou 30 minutos após com qualquer número de associados, contendo a pauta da mesma. Essa convocação se dará por meio de edital publicado em meio (veículo) de comunicação que atinjam da melhor forma o associado, podendo ser por meio digital.

Art. 24 – A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva do Presidente do Clube.

Parágrafo 1º: - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Clube, por iniciativa própria ou por solicitação, do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Das Reuniões

Art. 25 – A Assembléia Geral reunir-se-à:

- a) Ordinariamente de quatro (4) em quatro (4) anos, na **segunda quinzena** do mês de **maio** para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma determinada por este Estatuto.
- b) Ordinariamente no mês de janeiro de cada ano, para tomar conhecimento da prestação de contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.
- c) Extraordinariamente, sempre que ocorrer um fato de relevância e devidamente convocada.

Art. 26 – Nas Assembléias Gerais somente serão tratados assuntos constantes do edital de convocação, cabendo a presidência ao Presidente do Clube ou ao Vice-Presidente, não tendo estes diretos de voto.

Parágrafo Único: Na falta de ambos, a própria Assembléia indicará quem deve presidi-la.

Art. 27 – As Assembléia Gerais serão abertas pelo Presidente o qual exporá os motivos da reunião e convidará um sócio para secretariar a reunião.



Handwritten signatures in blue ink.

Art. 28 – Nos casos em que houver votação por escrutínio secreto, o Presidente indicará também outros dois sócios os quais deverão funcionar como escrutinadores, sendo a chamada em ordem das assinaturas no livro de presença.

Parágrafo Único: É vedado o voto por procuração.

Art. 29 - Os trabalhos de cada reunião serão registrados em ata redigida por um secretário, indicado pelo Presidente.

Parágrafo Único - A Ata deverá conter assinatura do Presidente, do secretário e escrutinadores, caso tenha havido, eleição.

Art. 30 – As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo desde que a Assembléia concorde, ser adotado o sistema da aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto.

Art. 31 – Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Deliberar quanto à extinção da entidade;
- c) Referendar deliberações da Diretoria sobre a aquisição, alienação de bens imóveis.

Art. 32 – Nas eleições para novos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, imediatamente após a apuração, o Presidente proclama os eleitos, dando-lhes posse.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre os concorrentes, será declarado vencedor o de maior idade.

Art. 33 – O mandato dos novos Diretores e Conselheiros será de quatro (4) anos.

Art. 34– É permitida a reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal quantas forem às vezes que os associados lhe imputarem essa condição.

Da Competência

Art. 35 – Compete a Assembléia Geral, além de outras atribuições previstas por este Estatuto:

- a) Eleger o Presidente e vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo do clube e o Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre qualquer reforma do Estatuto;
- c) Deliberar sobre o relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Deliberar sobre os recursos interpostos aos atos da Diretoria;
- e) Autorizar a Diretoria a contrair empréstimos;
- f) Intervir na administração geral da associação quando julgar conveniente, podendo aplicar penalidades e até cassar mandatos dos Membros dos Órgãos, desde que os interesses da Associação exijam;
- g) Demitir a pedido e licenciar o Presidente do Clube, vice-presidente, Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando por tempo superior a quinze (15) dias e inferior a noventa (90) dias;
- h) Deliberar sobre transações, compra e venda de bens do Clube ou constituições de ônus sobre os mesmos bens, como sobre operações de créditos que não ultrapassem as possibilidades do Clube;



- i) Autorizar a emissão de títulos de Sócios Proprietários;
- j) Conhecer e julgar os casos de eliminação de sócios;
- k) Elaborar o regimento interno;
- l) Votar o orçamento do Clube.

Parágrafo Único: Além dos assuntos enumerados neste artigo e atribuições existentes neste Estatuto, poderá a Assembléia Geral deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse do Clube.

Art. 36 – Vagando-se qualquer cargo, cujo preenchimento é de competência da assembléia Geral está será convocada de forma extraordinária para a complementação do mandato.

Seção II – Do Conselho Fiscal

Art. 37 – O Conselho Fiscal é composto de três Membros efetivos, e mais dois Suplentes eleitos pela Assembléia Geral entre os Associados.

Art. 38 – Compete ao Conselho Fiscal além do outras atribuições existentes neste Estatuto:

- a) Examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes;
- b) Apresentar à Assembléia Geral, parecer anual sobre o movimento econômico financeiro e administrativo;
- c) Opinar sobre a cobertura de crédito adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos da compensação;
- d) Dar parecer sobre o projeto do orçamento;
- e) Denunciar à Assembléia Geral, falha administrativa ou qualquer violação da lei ou dos Estatutos, sugerindo as medidas que devem ser tomadas, inclusive para que possa em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- f) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivo grave ou urgente;
- g) Não poderá ser Membro do Órgão Fiscal, o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da respectiva entidade desportiva.

Art. 39 – O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral, do Presidente da Diretoria, de qualquer de seus Membros.

Art. 40 – Na primeira reunião após a eleição, o Conselho Fiscal deverá eleger entre seus pares o Presidente.

Parágrafo Único: O Presidente indicará substituto dos conselheiros em suas ausências ou impedimentos.

Seção III – Da Diretoria

Art. 41 – O Clube será administrado por uma Diretoria, poder executivo composto de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Esportivo.



[Handwritten signature]

Parágrafo Único: O Presidente e o Vice-presidente além do Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo serão eleitos pela Assembléia Geral na forma de Estatuto, não sendo permitido a remuneração.

Os demais Membros, da escolha do Presidente, o qual poderá inclusive dentro das necessidades da Associação, nomear outros Diretores.

Art. 42 – O Presidente da Diretoria será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-presidente.

Art. 43 – Vagando-se o cargo de Presidente da Diretoria, será ocupado pelo Vice-presidente, até que a Assembléia Geral proceda à nova eleição.

Parágrafo Único: Ocorrendo a vaga e faltando menos de sessenta (60) dias para o término do mandato, o mesmo será completado pelo vice-presidente.

Art. 44 – Qualquer Membro da Diretoria que for substituído deverá entregar ao substituto, mediante recebimento, todos os bens documentos que mantiver em seu poder, bem como prestar as respectivas contas à autoridade competente; no prazo de dez (10) dias a contar da data de sua demissão.

Art. 45 – Perderá o mandato o Membro da Diretoria que deixar de comparecer, sem justa causa, a três reuniões consecutivas.

Das Reuniões

Art. 46 – A Diretoria, com as restrições impostas por este Estatuto, terá amplos poderes para praticar todos os atos da gestão e reunir-se-a:

- a) Ordinariamente, uma vez a cada três meses;
- b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 47 – São órgãos auxiliares da Diretoria:

- a) Departamento de Finanças;
- b) Departamento de Esporte Amador;
- c) Departamento Social;
- d) Departamento Médico;
- e) Departamento Jurídico;
- f) Departamento de Patrimônio;
- g) Departamento de Relações Públicas;
- h) Departamento de Esportes Feminino;
- i) Departamento Profissional.



Parágrafo 1º - Havendo necessidade, o Presidente poderá criar novos Departamentos.

Parágrafo 2º - Os órgãos criados com base neste artigo estão subordinados à Diretoria, cabendo ao Presidente da mesma, nomear seus respectivos Diretores e aprovar seus regimentos internos.

Da Competência

Art. 48 – Compete à Diretoria:

- a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;

- b) Resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento penalidade aos Associados, de acordo com estabelecimento neste Estatuto.
- c) Admitir, licenciar e demitir funcionário do Clube;
- d) Promover arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas;
- e) Organizar anualmente e entregar ao Presidente da Assembléia Geral até o dia dez (10) do mês de janeiro relatório de sua gestão.

Art. 49 – Compete ao Presidente, além de outras atribuições tidas neste estatuto:

- a) Representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- b) Presidir as Reuniões da Diretoria e mandar executar suas decisões;
- c) Assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem em modificações de fundos do Clube;
- d) Criar departamentos esportivos, sociais, recreativos, nomeando os seus respectivos diretores;
- e) Cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- f) Apresentar anualmente a Assembléia Geral, até o fim de janeiro, o relatório das atividades do Clube, e os respectivos balanços, organizado pela seção de contabilidade, compreendendo-se a receita e despesa do exercício anterior, apresentando cópia do mesmo ao Conselho Fiscal.
- g) Encaminhar a Assembléia Geral, os recursos interpostos pelos sócios.
- h) Delegar funções ao Vice-Presidente, mediante ato expresso.
- i) Assinar sozinho as aberturas, movimentações e demais atos bancários necessários ao desenvolvimento do clube.

Art. 50 – Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 51 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob sua Guarda a responsabilidade de todos os valores pertencente ao Clube;
- b) Responder pelo movimento da Tesouraria;
- c) Passar recibo das importâncias recebidas;
- d) Efetuar pagamentos das despesas previamente autorizadas;
- e) Depositar em nome da Associação, em estabelecimento de crédito, ou bancário, indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas;
- f) Providenciar cobrança de mensalidades, advertindo os que estiverem em atraso;
- g) Comunicar à Diretoria, os nomes dos Associados que estiverem em atraso com as mensalidades;
- h) Providenciar a arrecadação da receita da Associação e fiscalizar sua aplicação.

Art. 52 - Compete aos demais Diretores:

- a) Promover os seus departamentos e representa-los junto às entidades a que estiver ligado.

Capítulo VI Do Patrimônio – Da Receita de Despesas

Art. 53 - O Patrimônio Social é constituído de bens móveis e imóveis títulos de rendas, donativos, troféus e dinheiro, convênios, como também outros valores pertencentes ao Clube. A contabilidade do clube deverá obedecer às Normas Brasileiras de Contabilidade,



devendo ser disponibilizada e publicada em veículo de comunicação da entidade, podendo ser jornal ou sítio digital.

Parágrafo único – O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras, e estas ficando disponíveis para o acesso durante todo o ano seguinte ao exercício que trata.

Art. 54 – Os bens imóveis só poderão ser adquiridos, alienados ou onerados, por deliberação “ad Referendum” da Assembléia Geral, para esses fins convocados.

Parágrafo Único: Os troféus conquistados pelo Clube ou seus representantes, são inalienáveis e impenhoráveis.

Art. 55 – Os bens móveis, títulos de créditos, ações e obrigações, poderão ser vendidos, permutados ou convertidos em outros valores mediante autorização da Assembléia Geral.

Da Receita

Art. 56 – Constituir receita do Clube:

- a) Contribuições de todos os gêneros a que são obrigados os sócios;
- b) Os donativos a que tenham fins determinados;
- c) As rendas de bilheterias dos jogos e festas;
- d) Indenizações recebidas a qualquer título;
- e) Rateios ou subscrições destinadas às necessidades extraordinárias.
- f) Produtos de vendas de material esportivo e material de outra natureza;
- g) Produto de alugueis de dependências ou pertences do Clube, bem como de arrendamentos de serviços do mesmo;
- h) Qualquer outra renda eventual auferida pelo Clube, tal como exploração de comércio-indústria, compra e venda de imóveis.

Despesas

Art. 57 – Constituem despesas do Clube:

- a) Pagamento de impostos, taxas, salários, gratificações e outras despesas que importem em atos de administração normal do Clube;
- b) Os gastos eventuais devidamente autorizados;
- c) Os gastos com aquisição e conversão de bens materiais.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução do Clube

Art. 58 – O Clube poderá ser dissolvido somente em caso de dificuldades insuperáveis ao preenchimento de suas finalidades e mediante aprovação da maioria absoluta dos Membros da Assembléia Geral em reunião especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único: Não comparecendo o número de sócios exigidos por este artigo, será convocada nova Assembléia Geral deliberar com qualquer número de sócios.

Art. 59 – Dissolvida a Associação, far-se-a a liquidação dos bens que o Clube possuir, sendo o acervo social doado a uma instituição de mesmo caráter do **São Gabriel Esporte Clube**.



Art. 60 – Os Associados não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem tácita e expressamente em nome da Associação.

Art. 61 – As cores da Associação serão o branco, amarelo e azul.

Art. 62 – Os casos omissos ou não previstos por este Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 63 – O presente Estatuto entrará em vigor após aprovação da Assembléia Geral e seu Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São Gabriel do Oeste 19 de maio 2023.

Antonio Soares de Oliveira Neto
Cpf: 923.916.181-49

Leonardo V. Pereira
Leonardo Vinicius Pereira
OAB/MS 15 870-B
Leonardo V. Pereira
OAB 15870-B



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO
Selo Digital: AJ75713-495-NOR



Consulte www.tjms.jus.br São Gabriel do Oeste-MS 02/06/2023

Desejo Fortes Forte Mascarello-Notária Substituta

Emolumentos: R\$ 9,00 + FUNJECC 10%: R\$ 0,90 + FUNADEP 6%: R\$ 0,54 + FUNDEPGE 4%: R\$ 0,36 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,90 + ISSQN 3%: R\$ 0,18 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 4,38



1º Serviço Registral Imobiliário, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e
Protesto de Títulos da Comarca de São Gabriel do Oeste – MS
Rua Bahia 1259, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79490-000, fone/fax: (67) 3295-1207
Bel. Naurelina Colman Satorre Registradora
Bel. Jovenil Colman Satorre Registrador Substituto

Certifico que o presente documento foi protocolado sob n. 14.666, Livro A-25, f. 025, em 06.06.2023 - AVERBADO sob o n. AV.2-137, Livro A-4 Pessoas Jurídicas, em 06.06.2023. Este(s) ato(s) recebeu(ram) o(s) selo(s) n. AJ75713-495-NOR, sua veracidade pode ser conferida no site www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php. São Gabriel do Oeste-MS, 06.06.2023. EMOLUMENTOS: R\$47,00 - LEI 3003-10%: R\$4,70 - FEADMP-MS-10%: R\$4,70 - FUNADEP-6%: R\$2,82 - FUNDEPGE-4%: R\$1,88 - SELO: R\$1,50 - ISSQN-3%: R\$1,41 - FUNJECC-5%: R\$2,35.

Bel. Naurelina Colman Satorre - Oficial



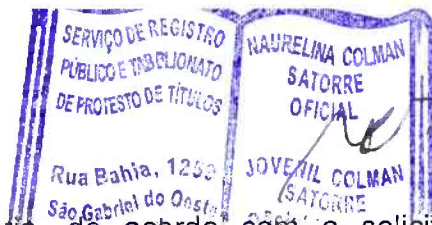


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A REATIVAÇÃO DO CLUBE, JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA, REFORMA DE ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, Rua dos Canários, 1519 – Jardim Gramado São Gabriel do Oeste - MS os interessados reativação e eleição e posse do São Gabriel Esporte Clube, além da reforma do estatuto e troca de endereço, para deliberarem sobre a pauta constante do edital publicado na página 251 em 05.05.2023 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 11.147 com o seguinte texto: “*Edital de convocação para reativação do clube, justificação de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do São Gabriel Esporte Clube*”. Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do São Gabriel Esporte Clube, inscrito no CNPJ 09.298.230/0001-53, fundado em 08.01.2008, para a Assembleia Geral para reativação do clube, justificação de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal a reunirem-se no dia 19.05.2023 as 8 horas na Rua dos Canários, nº 1519, Bairro Jardim Gramado, Cidade de São Gabriel do Oeste - MS em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.” Após a primeira verificação de presença, verificado o quórum necessário, foram indicados para assumir a direção dos trabalhos o Sr. Josimar Cordeiro de Souza e para secretariar de forma Adhoc a Sra. Luciana Aparecida Neves. Inicialmente foi exposto a necessidade de justificar a não realização de eleições no período de 2012 a 2023 conforme previsto em estatuto. Destacou o presidente da reunião, que durante este período houve a suspensão das atividades da entidade, e que a Diretoria agiu de boa fé e absteve-se da prática de atos administrativos após o término do mandato. A presente justificação foi submetida à apreciação da Assembleia, foram convalidados e ratificados por todos os associados presentes. O presidente da Assembleia ressaltou que será apresentado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Seguindo a pauta do edital de convocação, tendo em vista a mudança da legislação e para atender essa nova ordem legal, seria necessária a adequação estatutária. Em seguida foi apresentado o estatuto da Associação, que lido foi aprovado pelos presentes e segue transcrito abaixo: ESTATUTO DO SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE - CAPÍTULO I - Da Denominação – Fundação – Sede e Fins - Art. 1º - O São Gabriel Esporte Clube, com sede a Rua dos Canários, 1519 – Jardim Gramado, cidade de São Gabriel do Oeste - Estado de Mato Grosso do Sul, com CNPJ 09.298.230/0001-53, fundado em 08.01.2008 é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado e de prática social, cultural e desportiva, constituída por tempo indeterminado, regendo-se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie, com personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em números ilimitados, têm por finalidade: a) Difundir e praticar o esporte profissional e amador em suas várias manifestações; b) Proporcionar aos seus associados, dentro das possibilidades, reuniões de caráter esportivo e cívico-social; c) Organizar, ao lado do esporte não profissional, paradesportivo (Paralímpico) e social observados a legislação em vigor; d) Filiar-se às entidades dirigentes dos desportos na área de sua jurisdição; e) Obrigar-se a cumprir e fazer cumprir os regulamentos, Deliberações e de entidades a que estiver filiado e órgão



público superior. f) Difundir e praticar o esporte amador para pessoas portadoras de necessidades especiais em suas várias manifestações. g) Desenvolver ações de relevâncias públicas e sociais, com objetivo de integração e desenvolvimento das atividades de cidadania e humanismo. CAPITULO II - Da Organização - Art. 2º - A Associação será regida por este Estatuto, tendo como poderes diretos; a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal; CAPITULO III - Do Quadro Social - da Categoria dos Sócios - Art. 3º - O quadro social será constituído das seguintes categorias de sócios: a) Beneméritos; b) Honorários; c) Contribuintes; d) Proprietários; e) Atletas. Parágrafo Único - as condições de cada grupo social serão tratadas em regimento próprio. Art. 4º - São considerados dependentes dos Sócios Proprietários possuidores de títulos familiares: a) Cônjuge; b) Os filhos com idade até dezoito (18) anos; c) As filhas enquanto forem solteiras. Art. 5º - Os Títulos de Sócios Proprietários serão nominativos e transmissíveis por atos inter-vivos e causa mortis. Art. 6º - O Sócio Proprietário que não possuir herdeiros, poderá, com anuência da Diretoria, legar título a outro. Parágrafo Único: No caso de o Sócio não ter deixado testamento, dispondo do título, este reverterá ao Clube. Da Admissão e Readmissão. Art. 7º - São condições para ser sócio do Clube. I) Gozar de boa conduta; II) Possuir autorização expressa do pai ou responsável, se menor de dezoito (18) anos; III) Assumir a obrigação de respeitar os regulamentos e autoridades da Associação, portando-se com cortesia e disciplina. Dos Direitos dos Sócios. Art. 8º - São direitos dos Associados: I) - Frequentar as dependências do Clube e tomar parte nas reuniões sociais e esportivas; II - Tomar parte nas Assembléias Gerais; III - Votar e ser votado, desde que maior de dezoito (18) anos; IV - Convidar pessoas amigas, mediante autorização da Diretoria para visitar as dependências da Associação; V - Achando-se quites com os cofres, sociais, solicitar a sua exoneração do quadro social; VI - Propor a admissão de novos sócios. Parágrafo Único: Os Sócios que exercerem funções remuneradas, no Clube, não poderão exercer cargos de Diretoria. Das Obrigações dos Sócios. Art. 9º - São deveres dos Associados: I) - Respeitar o presente Estatuto; II) - Pagar pontualmente as mensalidades; III) - Apresentar, quando solicitado, a carteira de identidade de social; IV) - Comparecer às Assembléia Gerais; V) - Acatar os Membros da Diretoria e os demais órgãos do Clube, respeitando seus funcionários e cumprindo suas determinações; VI) - Acatar e respeitar as autoridades desportivas a que o Clube for filiado. Das Penalidades. Art. 10 - Os Associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou regulamento interno, ficam sujeitos, de acordo com a natureza da infração, às penalidades seguintes: a) Advertência por escrito; b) Multa; c) Suspensão até um (1) ano; d) Desligamento; e) Eliminação. Art. 11 - Caberá a advertência por escrito, sempre que a infração não for expressamente aplicável outra penalidade. Art. 12 - Incorrerá na pena de multa, sem prejuízo de outra cabível no caso, o Associado que causar danos materiais ao Clube, lesando-lhe o patrimônio. Art. 13 - Incorrerá na pena de suspensão o sócio que: a) Reincidir em infração já punida com advertência escrita; b) Atentar contra o conceito público da Sociedade, seja por ação ou emissão; c) Promover discórdia entre os Associados atentando contra a disciplina social; d) Fazer declarações falsas ou usar de má fé em proposta de admissão de sócios; e) Faltar com o devido respeito a qualquer Membro da Diretoria e outros Órgãos do Clube, no exercício de seus mandatos, bem como seus representantes regularmente autorizados. Art. 14 - Incorrerá na pena de desligamento do Quadro Social, o Sócio que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para o Clube por mais de noventa (90) dias a contar do respectivo vencimento. Art. 15 - É possível da pena de eliminação, o sócio que: a) For condenada a pena de reclusão por sentença transitada em julgamento; b) Reincidir em infrações já punida com suspensão se a falta for considerada grave. Art. 16 - O Sócio eliminado por força da letra "b" do artigo anterior, poderá em qualquer tempo, requerer a sua readmissão. Art. 17 - Excluindo-se a pena de advertência, a aplicação das demais



penas e da competência exclusiva da Diretoria, de acordo com a solicitação dos Departamentos. Dos Recursos. Art. 18 – Das penalidades aplicadas pela Diretoria, cabe a Assembléia Geral julgá-las. Parágrafo Único: O prazo para interposição de recursos é de dez (10) dias, contados da data em que o Associado tomou conhecimento do ato em que foi punido. Art. 19 – Os recursos em geral serão entregues na Secretaria do Clube, contra recibo, onde serão instruídos, e, a seguir entregues ao Presidente para este o encaminhar ao Assembléia Geral. CAPÍTULO IV - Da representação do Clube - Art. 20 – A representação jurídica do Clube será exercida pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal quando em exercício. Art. 21 – O Clube manterá representante junto às entidades onde estiver filiado indicado pelo presidente. Parágrafo Único - O número desses representantes será determinado pela própria entidade, porém, a sua designação caberá ao Presidente do Clube. CAPÍTULO V - Dos Poderes Diretivos - Seção I – da Assembléia Geral – Constituição - Art. 22 – A Assembléia Geral é o órgão soberano e será constituída pelos Associados maiores de dezoito (18) anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários. Parágrafo 1º - Cada associado terá direito a 1(um) voto. Art. 23 – As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias, em primeira convocação, com maioria dos Sócios ou 30 minutos após com qualquer número de associados, contendo a pauta da mesma. Essa convocação se dará por meio de edital publicado em meio (veículo) de comunicação que atinjam da melhor forma o associado, podendo ser por meio digital. Art. 24 – A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva do Presidente do Clube. Parágrafo 1º: - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Clube, por iniciativa própria ou por solicitação, do Conselho Fiscal. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários. Das Reuniões - Art. 25 – A Assembléia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente de quatro (4) em quatro (4) anos, na segunda quinzena do mês de maio para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma determinada por este Estatuto. b) Ordinariamente no mês de janeiro de cada ano, para tomar conhecimento da prestação de contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. c) Extraordinariamente, sempre que ocorrer um fato de relevância e devidamente convocada. Art. 26 – Nas Assembléias Gerais somente serão tratados assuntos constantes do edital de convocação, cabendo a presidência ao Presidente do Clube ou ao Vice-Presidente, não tendo estes direitos de voto. Parágrafo Único: Na falta de ambos, a própria Assembléia indicará quem deve presidi-la. Art. 27 – As Assembléias Gerais serão abertas pelo Presidente o qual exporá os motivos da reunião e convidará um sócio para secretariar a reunião. Art. 28 – Nos casos em que houver votação por escrutínio secreto, o Presidente indicará também outros dois sócios os quais deverão funcionar como escrutinadores, sendo a chamada em ordem das assinaturas no livro de presença. Parágrafo Único: É vedado o voto por procuração. Art. 29 - Os trabalhos de cada reunião serão registrados em ata redigida por um secretário, indicado pelo Presidente. Parágrafo Único - A Ata deverá conter assinatura do Presidente, do secretário e escrutinadores, caso tenha havido, eleição. Art. 30 – As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo desde que a Assembléia concorde, ser adotado o sistema da aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto. Art. 31 – Compete exclusivamente à Assembléia Geral: a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; b) Deliberar quanto à extinção da entidade; c) Referendar deliberações da Diretoria sobre a aquisição, alienação de bens imóveis. Art. 32 – Nas eleições para novos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, imediatamente após a apuração, o Presidente proclama os eleitos, dando-lhes posse. Parágrafo Único: Em caso de empate entre os concorrentes, será declarado vencedor o de maior idade. Art. 33 – O mandato dos novos Diretores e Conselheiros será de quatro (4) anos. Art. 34 – É permitida



a reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal quantas forem as vezes que os associados lhe imputarem essa condição. Da Competência - Art. 35 – Compete a Assembléia Geral, além de outras atribuições previstas por este Estatuto: a) Eleger o Presidente e vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo do clube e o Conselho Fiscal; b) Deliberar sobre qualquer reforma do Estatuto; c) Deliberar sobre o relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Deliberar sobre os recursos interpostos aos atos da Diretoria; e) Autorizar a Diretoria a contrair empréstimos; f) Intervir na administração geral da associação quando julgar conveniente, podendo aplicar penalidades e até cassar mandatos dos Membros dos Órgãos, desde que os interesses da Associação exijam; g) Demitir a pedido e licenciar o Presidente do Clube, vice-presidente, Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando por tempo superior a quinze (15) dias e inferior a noventa (90) dias; a) Deliberar sobre transações, compra e venda de bens do Clube ou constituições de ônus sobre os mesmos bens, como sobre operações de créditos que não ultrapassem as possibilidades do Clube; b) Autorizar a emissão de títulos de Sócios Proprietários; c) Conhecer e julgar os casos de eliminação de sócios; d) Elaborar o regimento interno; e) Votar o orçamento do Clube. Parágrafo Único: Além dos assuntos enumerados neste artigo e atribuições existentes neste Estatuto, poderá a Assembléia Geral deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse do Clube. Art. 36 – Vagando-se qualquer cargo, cujo preenchimento é de competência da assembléia Geral está será convocada de forma extraordinária para a complementação do mandato. Seção II – Do Conselho Fiscal - Art. 37 – O Conselho Fiscal é composto de três Membros efetivos, e mais dois Suplentes eleitos pela Assembléia Geral entre os Associados. Art. 38 – Compete ao Conselho Fiscal além do outras atribuições existentes neste Estatuto: a) Examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes; b) Apresentar à Assembléia Geral, parecer anual sobre o movimento econômico financeiro e administrativo; c) Opinar sobre a cobertura de crédito adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos da compensação; d) Dar parecer sobre o projeto do orçamento; e) Denunciar à Assembléia Geral, falha administrativa ou qualquer violação da lei ou dos Estatutos, sugerindo as medidas que devem ser tomadas, inclusive para que possa em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora; f) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivo grave ou urgente; g) Não poderá ser Membro do Órgão Fiscal, o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da respectiva entidade desportiva. Art. 39 – O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral, do Presidente da Diretoria, de qualquer de seus Membros. Art. 40 – Na primeira reunião após a eleição, o Conselho Fiscal deverá eleger entre seus pares o Presidente. Parágrafo Único: O Presidente indicará substituto dos conselheiros em suas ausências ou impedimentos. Seção III – Da Diretoria - Art. 41 – O Clube será administrado por uma Diretoria, poder executivo composto de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) Diretor Esportivo. Parágrafo Único: O Presidente e o Vice-presidente além do Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo serão eleitos pela Assembléia Geral na forma de Estatuto, não sendo permitido a remuneração. Os demais Membros, da escolha do Presidente, o qual poderá inclusive dentro das necessidades da Associação, nomear outros Diretores. Art. 42 – O Presidente da Diretoria será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-presidente. Art. 43 – Vagando-se o cargo de Presidente da Diretoria, será ocupado pelo Vice-presidente, até que a Assembléia Geral proceda à nova eleição. Parágrafo Único: Ocorrendo a vaga e faltando menos de sessenta (60) dias para o término do mandato, o mesmo será completado pelo vice-presidente. Art. 44 – Qualquer Membro da Diretoria que for substituído deverá entregar ao substituto, mediante recebimento, todos os bens documentos que mantiver em seu poder, bem como prestar as respectivas contas à autoridade competente; no prazo de dez



(10) dias a contar da data de sua demissão. Art. 45 – Perderá o mandato o Membro da Diretoria que deixar de comparecer, sem justa causa, a três reuniões consecutivas. Das Reuniões - Art. 46 – A Diretoria, com as restrições impostas por este Estatuto, terá amplos poderes para praticar todos os atos da gestão e reunir-se-a: a) Ordinariamente, uma vez a cada três meses; b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente. Art. 47 – São órgãos auxiliares da Diretoria: a) Departamento de Finanças; b) Departamento de Esporte Amador; c) Departamento Social; d) Departamento Médico; e) Departamento Jurídico; f) Departamento de Patrimônio; g) Departamento de Relações Públicas; h) Departamento de Esportes Feminino; i) Departamento Profissional. Parágrafo 1º - Havendo necessidade, o Presidente poderá criar novos Departamentos. Parágrafo 2º - Os órgãos criados com base neste artigo estão subordinados à Diretoria, cabendo ao Presidente da mesma, nomear seus respectivos Diretores e aprovar seus regimentos internos. Da Competência - Art. 48 – Compete à Diretoria: a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto; b) Resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento penalidade aos Associados, de acordo com estabelecimento neste Estatuto. c) Admitir, licenciar e demitir funcionário do Clube; d) Promover arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas; e) Organizar anualmente e entregar ao Presidente da Assembléia Geral até o dia dez (10) do mês de janeiro relatório de sua gestão. Art. 49 – Compete ao Presidente, além de outras atribuições tidas neste estatuto: a) Representar a Associação em Juízo ou fora dele; b) Presidir as Reuniões da Diretoria e mandar executar suas decisões; c) Assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem em modificações de fundos do Clube; d) Criar departamentos esportivos, sociais, recreativos, nomeando os seus respectivos diretores; e) Cumprir as deliberações da Assembléia Geral; e) Apresentar anualmente a Assembléia Geral, até o fim de janeiro, o relatório das atividades do Clube, e os respectivos balanços, organizado pela seção de contabilidade, compreendendo-se a receita e despesa do exercício anterior, apresentando cópia do mesmo ao Conselho Fiscal. f) Encaminhar a Assembléia Geral, os recursos interpostos pelos sócios. g) Delegar funções ao Vice-Presidente, mediante ato expresso. h) Assinar sozinho as aberturas, movimentações e demais atos bancários necessários ao desenvolvimento do clube. Art. 50 – Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, substituindo-o em seus impedimentos. Art. 51 – Compete ao Tesoureiro: a) Ter sob sua Guarda a responsabilidade de todos os valores pertencente ao Clube; b) Responder pelo movimento da Tesouraria; c) Passar recibo das importâncias recebidas; d) Efetuar pagamentos das despesas previamente autorizadas; e) Depositar em nome da Associação, em estabelecimento de crédito, ou bancário, indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas; f) Providenciar cobrança de mensalidades, advertindo os que estiverem em atraso; g) Comunicar à Diretoria, os nomes dos Associados que estiverem em atraso com as mensalidades; h) Providenciar a arrecadação da receita da Associação e fiscalizar sua aplicação. Art. 52 - Compete aos demais Diretores: a) Promover os seus departamentos e representa-los junto às entidades a que estiver ligado. Capítulo VI - Do Patrimônio – Da Receita de Despesas - Art. 53 – O Patrimônio Social é constituído de bens móveis e imóveis títulos de rendas, donativos, troféus e dinheiro, convênios, como também outros valores pertencentes ao Clube. A contabilidade do clube deverá obedecer às Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo ser disponibilizada e publicada em veículo de comunicação da entidade, podendo ser jornal ou sitio digital. Parágrafo único – O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, descriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras, e estas ficando disponíveis para o acesso durante todo o ano seguinte ao exercício que trata. Art. 54 – Os bens imóveis só poderão ser adquiridos, alienados ou onerados, por deliberação “ad Referendum” da Assembléia Geral, para esses fins convocados. Parágrafo Único: Os troféus conquistados



pelo Clube ou seus representantes, são inalienáveis e impenhoráveis. Art. 55 – Os bens móveis, títulos de créditos, ações e obrigações, poderão ser vendidos, permutados ou convertidos em outros valores mediante autorização da Assembléia Geral. Da Receita - Art. 56 – Constituir receita do Clube: a) Contribuições de todos os gêneros a que são obrigados os sócios; b) Os donativos a que tenham fins determinados; c) As rendas de bilheterias dos jogos e festas; d) Indenizações recebidas a qualquer título; d) Rateios ou subscrições destinadas às necessidades extraordinárias. e) Produtos de vendas de material esportivo e material de outra natureza; f) Produto de alugueis de dependências ou pertences do Clube, bem como de arrendamentos de serviços do mesmo; g) Qualquer outra renda eventual auferida pelo Clube, tal como exploração de comércio-indústria, compra e venda de imóveis. Despesas - Art. 57 – Constituem despesas do Clube: a) Pagamento de impostos, taxas, salários, gratificações e outras despesas que importem em atos de administração normal do Clube; b) Os gastos eventuais devidamente autorizados; c) Os gastos com aquisição e conversão de bens materiais. CAPÍTULO VII - Da Dissolução do Clube - Art. 58 – O Clube poderá ser dissolvido somente em caso de dificuldades insuperáveis ao preenchimento de suas finalidades e mediante aprovação da maioria absoluta dos Membros da Assembléia Geral em reunião especialmente convocada para este fim. Parágrafo Único: Não comparecendo o número de sócios exigidos por este artigo, será convocada nova Assembléia Geral deliberar com qualquer número de sócios. Art. 59 – Dissolvida a Associação, far-se-a a liquidação dos bens que o Clube possuir, sendo o acervo social doado a uma instituição de mesmo caráter do São Gabriel Esporte Clube. Art. 60 – Os Associados não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem tácita e expressamente em nome da Associação. Art. 61 – As cores da Associação serão o branco, amarelo e azul. Art. 62 – Os casos omissos ou não previstos por este Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral. Art. 63 – O presente Estatuto entrará em vigor após aprovação da Assembléia Geral e seu Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Em seguida passou-se a eleição da Diretoria. Aberta a inscrição de chapas, apenas uma foi formada com a nome SEGUIR EM FRENTE. Após apurada os votos, fica eleita a diretoria com mandato de 19.05.2023 a 19.05.2027, assim composta: DIRETORIA – Presidente: Antônio Soares de Oliveira Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral nº 1073169 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 923.918.181-49, com domicílio a rua dos canários, 1519, bairro jardim gramado, São Gabriel do Oeste, MS. Vice Presidente: Josimar Cordeiro de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador do registro geral nº 400612 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 421.794.401-20, com domicílio a rua dos canários, 830 fundos, bairro jardim gramado, São Gabriel do Oeste, MS. Secretária: Luciana Aparecida Neves, brasileira, casada, recepcionista, portadora do registro geral nº 001.955. 587 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 047.856.521-60, com domicílio a rua 25 de fevereiro, 39, bairro jardim primavera, São Gabriel do Oeste, MS. Tesoureiro: Milton Zimermann Pinto, brasileiro, União estável, profissional de educação física, portador do registro geral nº 829710 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 262.417.810-49, com domicílio a rua Deoclecio Zamignan 1858, bairro Primo Maffissoni, São Gabriel do Oeste, MS. Diretor Esportivo: Rene dos Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral nº 241.417.47 seju-sp-mt, cadastrado no CPF nº 043.892.401-02, com domicílio a rua paraná 649, centro, São Gabriel do Oeste, MS. CONSELHO FISCAL - TITULAR: Ivair Toreli, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do registro geral nº 373038 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 404.491.301-34, com domicílio a rua tico tico 11, bairro fênix, São Gabriel do Oeste, MS. TITULAR: Geraldo Rolim, Brasileiro, solteiro, servidor público, portador do registro geral nº 001307978 ssp/ms, cadastrado no CPF sob o nº 007.704.671-48, com domicílio à rua castanheira 376, São Cristóvão, São Gabriel do Oeste, MS.

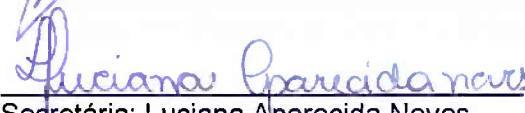
-

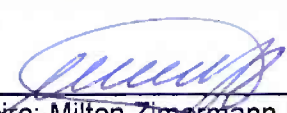
TITULAR: Jurandir Cordeiro de Souza, brasileiro, casado, chapeador, portador do registro geral nº 940046 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 834.725.291-87, com domicílio a rua Pernanbuco 1409 Bairro Centro São Gabriel do Oeste, MS. SUPLENTE: Celio Roberto Souza Lopes, brasileiro, solteiro, trabalhador polivalente operador de maquinas, portador do registro geral nº 1303153 ssp/ms, cadastrado no CPF sob o nº 941.070.501-06, com domicílio á av. Tuiuiú, 393, bairro Jardim Gramado, São Gabriel do Oeste, MS.. SUPLENTE: Guilherme Clementino Furtado, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do registro geral nº 871787 SSP/MS, cadastrado no CPF 930.641.791-87, com domicílio a Rua Espírito Santo 795 – Centro Sao Gabriel do Oeste – MS. A Assembleia aprova também que as atas da Associação serão transcritas em folhas avulsas. Foi aprovado o novo endereço a Rua dos Canários, nº 1519, Bairro Jardim Gramado, Cidade de São Gabriel do Oeste - MS. Em não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes como termo de posse.

São Gabriel do Oeste /ms 19 de maio de 2023.


Presidente: Antonio Soares de Oliveira Neto
RG: 1073169 SSP/MS

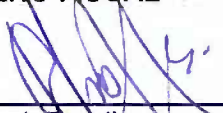

Vice Presidente: Josimar Cordeiro de Souza
RG: 400612 SSP/MS

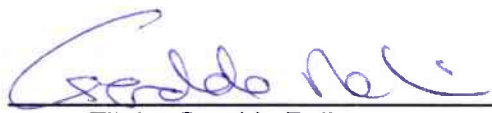

Secretária: Luciana Aparecida Neves
RG: 001.955.587 SSP/MS


Tesoureiro: Milton Zimmermann Pinto
RG: 829710 SSP/MS


Diretor Esportivo: Rene dos Santos Silva
RG: 241.417.47 SEJUSP/MT

CONSELHO FISCAL

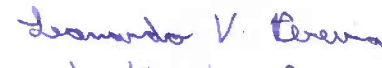

Titular: Ivair Torelli
RG: 383038 SSP/MS


Titular: Geraldo Rolim
RG: 001307978 SSP/MS


Titular: Jurandir Cordeiro de Souza
RG: 940046 SSP/MS


Suplente: Celio Roberto Souza Lopes
RG: 1303153 SSP/MS


Suplente: Guilherme Clementino Furtado
RG: 871787 SSP/MS


Leonardo Vinicius Pereira
OAB/MS 15870-B




Leonardo V. Pereira
OAB 15870-B

FIRMA

RELAÇÃO DA DIRETORIA DO SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE



DIRETORIA

Presidente: Antônio Soares de Oliveira Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral nº 1073169 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 923.918.181-49, com domicílio a rua dos canários, 1519, bairro jardim gramado, São Gabriel do Oeste, MS.

Vice Presidente: Josimar Cordeiro de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador do registro geral nº 400612 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 421.794.401-20, com domicílio a rua dos canários, 830 fundos, bairro jardim gramado, São Gabriel do Oeste, MS.

Secretária: Luciana Aparecida Neves, brasileira, casada, recepcionista, portadora do registro geral nº 001.955. 587 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 047.856.521-60, com domicílio a rua 25 de fevereiro, 39, bairro jardim primavera, São Gabriel do Oeste, MS.

Tesoureiro: Milton Zimmermann Pinto, brasileiro, União estável, profissional de educação física, portador do registro geral nº 829710 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 262.417.810-49, com domicílio a rua Deoclecio Zamignan 1858, bairro Primo Maffissoni, São Gabriel do Oeste, MS.

Diretor Esportivo: Rene dos Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral nº 241.417.47 sejusp-mt, cadastrado no CPF nº 043.892.401-02, com domicílio a rua paraná 649, centro, São Gabriel do Oeste, MS.

CONSELHO FISCAL

TITULAR: Ivair Toreli, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do registro geral nº 373038 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 404.491.301-34, com domicílio a rua tico tico 11, bairro fênix, São Gabriel do Oeste, MS.

TITULAR: Geraldo Rolim, Brasileiro, solteiro, servidor público, portador do registro geral nº 001307978 ssp/ms, cadastrado no CPF sob o nº 007.704.671-48, com domicílio á rua castanheira 376, São Cristóvão, São Gabriel do Oeste, MS.

TITULAR: Jurandir Cordeiro de Souza, brasileiro, casado, chapeador, portador do registro geral nº 940046 ssp/ms, cadastrado no CPF nº 834.725.291-87, com domicílio a rua Pernanbuco 1409 Bairro Centro São Gabriel do Oeste5W' MS

SUPLENTE: Celio Roberto Souza Lopes, brasileiro, solteiro, trabalhador polivalente operador de maquinas, portador do registro geral nº 1303153 ssp/ms, cadastrado no CPF sob o nº 941.070.501-06, com domicílio rua Osorio Rodrigues da Silva, 649, Bairro Primo Mafissoni, São Gabriel do Oeste, MS.

SUPLENTE: Guilherme Clementino Furtado, brasileiro, casado, agrônomo, portador do registro geral nº 871787 SSP/MS, cadastrado no CPF 930.641.791-87, com domicílio a Rua Espirito Santo 795 - Centro- São Gabriel do Oeste -MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME **Antonio Soares de Oliveira Neto**



FILIAÇÃO
Camilo Soares de Oliveira Neto
Josefa Maria Freires de Oliveira

NATURALIDADE Bandeirantes - MS
DATA NASCIMENTO 20/02/1979
ORGÃO EXPEDIDOR SEJUSP/MS
TIPO SANG./FATOR RH
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 1.073.169 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2021
REGISTRO CIVIL
C C 6153 L B17 F 106
Senhor do Bonfim - BA

CPF 923.918.181-49 DNI
T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
13754021953
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNIH 02538147518 CNS

PI 58

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CNPJ: 09.298.230/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:55 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **C82F.B753.58B6.B475**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **088694/2024**

CNPJ: **09.298.230/0001-53**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:51:35 horas do dia 11/12/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 - PRIMO MAFFISSONI - SÃO GABRIEL DO OESTE

CNPJ: 15.389.588/0001-94



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

030766

Contribuinte

SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE

Logradouro

RUA DOS CANARIOS

Bairro

JARDIM GRAMADO

Cidade

SAO GABRIEL DO OESTE

CPF/CNPJ

09.298.230/0001-53

Número

Complemento

1519

CEP

79490000

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:42:31 do dia 27/01/2025

Válida até 26/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número 3FB1054C8A6124FB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Certidão nº: 4814879/2025

Expedição: 27/01/2025, às 09:33:33

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.298.230/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.298.230/0001-53
Razão Social: SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE
Endereço: RUA GOIAS 1015 / CENTRO / SAO GABRIEL DO OESTE / MS / 79490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030507261909688057

Informação obtida em 13/03/2025 10:28:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Agência: 2620-4 Conta: 32519-8

Lançamentos				
Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
24/06/2024			Saldo Anterior	0,00 (+)
27/09/2024	99015	552620000180000	Transferência recebida 27/09 16:45 PMSGO ICMS	50.743,00 (+)
30/09/2024			S A L D O	50.743,00 (+)
Total Aplicações Financeiras				0,00
* Saldos por dia Base				
Sujeitos a confirmação no momento da contratação				



Extrato de Conta Corrente

Cliente **SAO G ESPORTE CLUBE**

Agência: 2620-4 Conta: 32519-8

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
27/09/2024			Saldo Anterior	50.743,00 (+)
01/10/2024	13060	2600951685852	Aplicação BB CDB DI	50.500,00 (-)
02/10/2024	12334	12479711530202	Bloq Judicial-Bacen Jud	243,00 *
02/10/2024	11334	12479711530202	Bloq Judicial-Bacen Jud	243,00 (-)
10/10/2024	13105	101001	Pix - Enviado 10/10 14:44 Mundi Mercantil Industria NFe 65397 - Mat Esportivo	8.000,00 (-)
10/10/2024	13113	882841201419841	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/10/2024	33,00 (-)
10/10/2024		98	Resgate BB CDB DI BB CDB DI	8.500,00 (+)
11/10/2024	14060	2600951685852	Resgate BB CDB DI	5,27 (+)
11/10/2024	13113	892851200098944	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/10/2024	10,00 (-)
31/10/2024	13105	103101	Pix - Enviado 31/10 16:54 Vm Sports NFe 105 - Mat Esportivo	11.668,00 (-)
31/10/2024	13105	103102	Pix - Enviado 31/10 16:54 Eliane De Paula Azzini NFe 6288 - Mat Esportivo	3.075,00 (-)
31/10/2024		98	Resgate BB CDB DI BB CDB DI	14.500,00 (+)
31/10/2024			S A L D O	219,27 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente **SAO G ESPORTE CLUBE**

Agência: 2620-4 Conta: 32519-8

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
31/10/2024			Saldo Anterior	219,27 (+)
01/11/2024	14060	2600951685852	Resgate BB CDB DI	91,93 (+)
01/11/2024	13105	110101	Pix - Enviado 01/11 12:15 Robson Florentino Xavier - NF 82 RH Prep goleiros	1.200,00 (-)
01/11/2024	13105	110102	Pix - Enviado 01/11 12:15 Robson Florentino Xavier - NFe 81 prep fisico	1.500,00 (-)
01/11/2024	13105	110103	Pix - Enviado 01/11 12:20 Robson Florentino Xavier - NFe 79 Rh treinador	2.000,00 (-)
01/11/2024	13105	110104	Pix - Enviado 01/11 12:20 Toso Escritorio Contabil L NFe 1440 Contabilidade	1.600,00 (-)
01/11/2024	13105	110105	Pix - Enviado 01/11 12:47 Robson Florentino Xavier - NFe 80 RH -aux tec	1.200,00 (-)
01/11/2024	13113	843061100232836	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 31/10/2024	20,00 (-)
01/11/2024		98	Resgate BB CDB DI BB CDB DI	7.500,00 (+)
04/11/2024	14060	2600951685852	Resgate BB CDB DI	49,65 (+)
07/11/2024	11162	26220001	Desbl Judicial-Bacen Jud	243,00 (+)
21/11/2024	13105	112101	Pix - Enviado 21/11 15:23 Zuleide Antunes Ferreira 5 NFe 153 - - Mat Esportivo	5.500,00 (-)
21/11/2024		98	Resgate BB CDB DI BB CDB DI	5.000,00 (+)
22/11/2024	14060	2600951685852	Resgate BB CDB DI	51,00 (+)
30/11/2024			S A L D O	134,85 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente **SAO G ESPORTE CLUBE**

Agência: 2620-4 Conta: 32519-8

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
22/11/2024			Saldo Anterior	134,85 (+)
05/12/2024	13105	120501	Pix - Enviado 05/12 15:17 Robson Florentino Xavier - NFe 87 - Prep Goleiros	1.200,00 (-)
05/12/2024	13105	120502	Pix - Enviado 05/12 15:17 Robson Florentino Xavier - NFe 87 - Prep Fisico	1.500,00 (-)
05/12/2024	13105	120503	Pix - Enviado 05/12 15:17 Robson Florentino Xavier - NFe 83 Treinador	2.000,00 (-)
05/12/2024	13105	120504	Pix - Enviado 05/12 15:17 Toso Escritorio Contabil L NFe 1527 Contabilidade	1.600,00 (-)
05/12/2024	13105	120505	Pix - Enviado 05/12 16:00 Robson Florentino Xavier - NFe 84 - Aux Técnico	1.200,00 (-)
05/12/2024		98	Resgate BB CDB DI BB CDB DI	7.500,00 (+)
06/12/2024	14060	2600951685852	Resgate BB CDB DI	99,30 (+)
16/12/2024	13105	121601	Pix - Enviado 16/12 15:48 Robson Florentino Xavier - NFe 83 Treinador	2.000,00 (-)
16/12/2024	13105	121602	Pix - Enviado 16/12 15:48 Robson Florentino Xavier NFe 87 - RH PREP FISICO	1.500,00 (-)
16/12/2024	13105	121603	Pix - Enviado 16/12 15:48 Robson Florentino Xavier NFe 87 - Prep Goleiros	1.200,00 (-)
16/12/2024	13105	121604	Pix - Enviado 16/12 15:48 Toso Escritorio Contabil L NFS-e 1532-Contabilidade	1.600,00 (-)
16/12/2024		98	Resgate BB CDB DI BB CDB DI	6.500,00 (+)
17/12/2024	14060	2600951685852	Resgate BB CDB DI	100,23 (+)
31/12/2024			S A L D O	534,38 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Agência: 2620-4 Conta: 32519-8

Lançamentos				
Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
17/12/2024			Saldo Anterior	534,38 (+)
31/01/2025			S A L D O	534,38 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00
* Saldos por dia Base	
Sujeitos a confirmação no momento da contratação	



Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
17/12/2024			Saldo Anterior	534,38 (+)
28/02/2025			S A L D O	534,38 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente **SAO G ESPORTE CLUBE**

Agência: 2620-4 Conta: 32519-8

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
17/12/2024			Saldo Anterior	534,38 (+)
25/03/2025	14397	251559261678252	Pix - Recebido 25/03 15:59 22704588000105 VEJA AQUI M	63,00 (+)
26/03/2025	14060	2600951685852	Resgate BB CDB DI	1.000,00 (+)
26/03/2025	14060	2600951685852	Resgate BB CDB DI	39,32 (+)
28/03/2025	99021	612620000180000	Transferência enviada 28/03 12:38 PMSGO ICMS	1.636,70 (-)
31/03/2025			S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2025
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2025

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.15.43
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241031192816365942454
CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53
VALOR: R\$11.668,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 31/10/2024 - 16:54:31
DESCRICAO: 46841445000103

PAGO PARA: Vm Sports
CNPJ: 46.841.445/0001-03
CHAVE PIX: 46841445000103
INSTITUICAO: 24610065 CC SIC00B IPÊ
AGENCIA: 4354 - CONTA: 00000000000000122823
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 31/10/2024 - 16:54:32

=====

DOCUMENTO: 103101

AUTENTICACAO SISBB: 0.CE2.E38.CA7.A28.596

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao

e outros produtos e serviços de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE ELIANE DE PAULA AZZINI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 30/10/2024 - DEST. / REM.: SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE - VALOR TOTAL: R\$ 3.075,00		NF-e Nº 000006288 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ELIANE DE PAULA AZZINI - ME AV MITSUKE, 122 - JARDIM CRUZEIRO - CEP:18120-000 - MAIRINQUE - SP TEL: (11)4708-3149		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000006288 fl. 1 /1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQ OU REC DE TERCEIRO P/ FORA DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242456106463 30/10/2024 14:15:40		CHAVE DE ACESSO 3524 1009 3326 4900 0184 5500 1000 0062 8810 2485 9520 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 432093230119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 09.332.649/0001-84	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE				09.298.230/0001-53	30/10/2024
ENDEREÇO RUA DOS CANARIOS, 1519		BAIRRO / DISTRITO JARDIM GRAMADO		CEP 79490-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO SÃO GABRIEL DO OESTE	FONE / FAX (67)9985-2159		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.075,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.075,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP
ENDEREÇO RUA MIGUEL NELSON BECHARA,435		MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
158	CANELEIRA INFANTIL (001) TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 0,0 (0,0).	39262000	0102	6102	PR	15,00	25,000	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	REDE FUTEBOL COPA MEXICO F.8 TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 0,0 (0,0).	56081900	0102	6102	PR	1,00	2.700,000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO PELA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS/IPI - PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS CORRESPONDENTE AO 3.85% NO VALOR DE R\$118,38 CONFORME ART. 23 DA LC123/2006.TF Nº 004/2024 - PROCESSO ADM Nº 34948/2024 - PROJETO "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL" Finalidade: VENDAS NORMAIS. Número do Nosso Pedido: 1 <=> Banco Sicredi Eliane de Paula Azzini Me AG. 0723 C.C 68176-4 CNPJ 09332649000184 PIX	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.16.08
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241031193225868304730

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$3.075,00

TARIFA: R\$0,00

DATA: 31/10/2024 - 16:54:31

DESCRICAO:15 Caneleira infantil 01 Rede de futeb
ol oficial 8m

PAGO PARA: Eliane de Paula Azzini

CNPJ: 9.332.649/0001-84

CHAVE PIX: 09332649000184

INSTITUICAO: 79457883 CCLA AGROEMPRESARIAL - SIC

AGENCIA: 0723 - CONTA: 00000000000000681764

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/10/2024 - 16:54:32

=====

DOCUMENTO: 103102

AUTENTICACAO SISBB: 3.249.7F2.944.F0A.8B3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.14.53
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241010160719959202984

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$8.000,00

TARIFA: R\$0,00

DATA: 10/10/2024 - 14:44:47

DESCRICAO: Bolas de futebol de campo modelo oficial

PAGO PARA: Mundi Mercantil Industria e Comercio

CNPJ: 8.618.641/0001-16

CHAVE PIX: 08618641000116

INSTITUICAO: 26408161 COOP SICREDI CENTRO-SUL MS

AGENCIA: 0903 - CONTA: 00000000000000697493

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 10/10/2024 - 14:44:48

=====

DOCUMENTO: 101001

AUTENTICACAO SISBB: A.AC7.146.CC4.9DA.C6C

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	79
Competência	10/2024
Emitida em	31/10/2024 13:24:56

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
Nome Fantasia: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
CPF/CNPJ: **34.125.803/0001-94** Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**
CPF/CNPJ: **09.298.230/0001-53**
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Professor (Treinador) prestados durante o mês Outubro/2024
Valor: 2.000,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e	R\$ 2.000,00
----------------------	--------------

Código de Tributação 121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.					
Valor Serviços R\$ 2.000,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$2.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 2.000,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação FL42D8CZE
--	--	--

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.13.07
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241101151512725520840

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$2.000,00

TARIFA: R\$0,00

DATA: 01/11/2024 - 12:20:24

DESCRICAO: Servicos de professor(treinador) prestados durante o mes de outubro

PAGO PARA: Robson Florentino Xavier - Eventos E

CNPJ: 34.125.803/0001-94

CHAVE PIX: 34125803000194

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3123 - CONTA: 12920000005795264233

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 01/11/2024 - 12:20:25

=====

DOCUMENTO: 110103

AUTENTICACAO SISBB: E.37E.6BD.FBE.C5C.072

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	80
Competência	10/2024
Emitida em	31/10/2024 13:26:24

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
Nome Fantasia: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
CPF/CNPJ: **34.125.803/0001-94** Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**
CPF/CNPJ: **09.298.230/0001-53**
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Auxiliar Técnico prestados durante o mês Outubro/2024
Valor: 1.200,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.200,00
----------------------	--------------

Código de Tributação 121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.					
Valor Serviços R\$ 1.200,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.200,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.200,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação 3BBN5XVQG
--	--	--

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.12.15
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241101152949255690191

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$1.200,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 01/11/2024 - 12:47:50

DESCRICAO: Servicos prestados de preparador fisic
o duranre o mes de outubro

PAGO PARA: Robson Florentino Xavier - Eventos E

CNPJ: 34.125.803/0001-94

CHAVE PIX: 34125803000194

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3123 - CONTA: 12920000005795264233

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 01/11/2024 - 12:47:51

=====

DOCUMENTO: 110105

AUTENTICACAO SISBB: 8.302.278.5D3.9D5.CC3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 81
Competência 10/2024
Emitida em 31/10/2024 13:28:23

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.
Nome Fantasia: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.
CPF/CNPJ: 34.125.803/0001-94 Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CPF/CNPJ: 09.298.230/0001-53
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Preparador Físico prestados durante o mês Outubro/2024
Valor: 1.500,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e R\$ 1.500,00

Código de Tributação
121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.

Valor Serviços R\$ 1.500,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.500,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 1.500,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
				Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



C V O C G V H O 5

Código de Verificação
CV0CGVH05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.12.44
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241101151021844907078

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$1.500,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 01/11/2024 - 12:15:25

DESCRICAO: Servicos de preparador fisico prestado
s durante o mes de outubro

PAGO PARA: Robson Florentino Xavier - Eventos E

CNPJ: 34.125.803/0001-94

CHAVE PIX: 34125803000194

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3123 - CONTA: 12920000005795264233

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 01/11/2024 - 12:15:26

=====

DOCUMENTO: 110102

AUTENTICACAO SISBB: A.2A2.0A9.F31.3B3.243

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 82
Competência 10/2024
Emitida em 31/10/2024 13:29:44

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.
Nome Fantasia: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.
CPF/CNPJ: 34.125.803/0001-94 Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CPF/CNPJ: 09.298.230/0001-53
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Preparador de Goleiros prestados durante o mês Outubro/2024
Valor: 1.200,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e R\$ 1.200,00

Código de Tributação					
121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.					
Valor Serviços R\$ 1.200,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.200,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 1.200,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



M B W V H N J Y O

Código de Verificação
MBWVHNJYO



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	1440
Competência	10/2024
Emitida em	31/10/2024 13:32:33

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA
Nome Fantasia: TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA
CPF/CNPJ: 39.146.649/0001-50 Inscrição Municipal: 229048
Endereço: SANTOS DUMONT, 1574 - ZONA 03 - SALA 01 - 87050100
Telefone: 44032278933 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CPF/CNPJ: 09.298.230/0001-53
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Contabilidade (gestão administrativa do projeto e na prestação de contas) – Outubro/2024
Valor R\$ 1.600,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários Pagamento:
Banco: 748-Sicredi
Agência: 0718
Conta Corrente: 23280-9

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.600,00
----------------------	--------------

Código de Tributação
171901 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor Serviços R\$ 1.600,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.600,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00		Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.600,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
KH4C2B6A4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.13.32
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241101151756053795446
CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53
VALOR: R\$1.600,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 01/11/2024 - 12:20:25
DESCRICAO: 43702124

PAGO PARA: Toso Escritorio Contabil Ltda
CNPJ: 39.146.649/0001-50
CHAVE PIX: 39146649000150
INSTITUICAO: 79342069 CC POUP E INV UNIÃO PARANÁ
AGENCIA: 0718 - CONTA: 00000000000000232809
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/11/2024 - 12:20:26

=====

DOCUMENTO: 110104

AUTENTICACAO SISBB: 8.1A7.549.E13.451.B07

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao

e outros produtos e serviços de Ouvidoria.

	Prefeitura do Município de Maringá - PR Secretaria Municipal de Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número	83			
		Competência	11/2024			
		Emitida em	29/11/2024 09:50:54			
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.						
Nome Fantasia: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.						
CPF/CNPJ: 34.125.803/0001-94 Inscrição Municipal: 212488						
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130						
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE						
CPF/CNPJ: 09.298.230/0001-53						
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000						
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS						
Discriminação dos serviços: Serviços de Professor (Treinador) prestados durante o mês Novembro/2024 Valor: 2.000,00						
TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024 PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"						
Dados Bancários: BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3123 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 00002934-5 CNPJ: 34.125.803/0001-94 ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS						
Valor Total da NFS-e		R\$ 2.000,00				
Código de Tributação 121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.						
Valor Serviços R\$ 2.000,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$2.000,00	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 2.000,00		
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador	
Outras informações: Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012 * Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional. Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade						
CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO						
		 M P Q 6 L M H U X		Código de Verificação MPQ6LMHUX		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.08.15
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241205180546009822580

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$2.000,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 05/12/2024 - 15:17:33

DESCRICAO: Servicos de treinador prestados durant
e o mes de novembro

PAGO PARA: Robson Florentino Xavier - Eventos E

CNPJ: 34.125.803/0001-94

CHAVE PIX: 34125803000194

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3123 - CONTA: 12920000005795264233

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2024 - 15:17:34

=====

DOCUMENTO: 120503

AUTENTICACAO SISBB: 6.7D7.4D3.087.60D.C04

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

	Prefeitura do Município de Maringá - PR Secretaria Municipal de Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número	86			
		Competência	11/2024			
		Emitida em	29/11/2024 09:57:23			
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.						
Nome Fantasia: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.						
CPF/CNPJ: 34.125.803/0001-94 Inscrição Municipal: 212488						
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130						
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE						
CPF/CNPJ: 09.298.230/0001-53						
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000						
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS						
Discriminação dos serviços: Serviços de Preparador de Goleiros prestados durante o mês Novembro/2024 Valor: 1.200,00						
TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024 PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"						
Dados Bancários: BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3123 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 00002934-5 CNPJ: 34.125.803/0001-94 ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS						
Valor Total da NFS-e		R\$ 1.200,00				
Código de Tributação 121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.						
Valor Serviços R\$ 1.200,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.200,00	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 1.200,00		
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador	
Outras informações: Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012 * Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional. Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade						
CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO						
		 T Y E K S D G R N		Código de Verificação TYEKSDGRN		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.07.47
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241205180158134289054

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$1.500,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 05/12/2024 - 15:17:33

DESCRICAO: Servicos de preparador fisico prestado
s durante o mes de novembro

PAGO PARA: Robson Florentino Xavier - Eventos E

CNPJ: 34.125.803/0001-94

CHAVE PIX: 34125803000194

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3123 - CONTA: 12920000005795264233

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2024 - 15:17:34

=====

DOCUMENTO: 120502

AUTENTICACAO SISBB: B.FB4.FE3.DF5.49D.BC3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 87
Competência 11/2024
Emitida em 29/11/2024 09:58:54

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.
Nome Fantasia: ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.
CPF/CNPJ: 34.125.803/0001-94 Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CPF/CNPJ: 09.298.230/0001-53
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Preparador Físico prestados durante o mês Novembro/2024
Valor: 1.500,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.500,00
----------------------	--------------

Código de Tributação
121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.

Valor Serviços R\$ 1.500,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.500,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00		Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 1.500,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



LUN3N3KRD

Código de Verificação
LUN3N3KRD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.06.07
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241205180322846754420

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$1.200,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 05/12/2024 - 15:17:33

DESCRICAO: Servicos de preparador de goleiros pre
stados durante o mes de novembro

PAGO PARA: Robson Florentino Xavier - Eventos E

CNPJ: 34.125.803/0001-94

CHAVE PIX: 34125803000194

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3123 - CONTA: 12920000005795264233

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2024 - 15:17:34

=====

DOCUMENTO: 120501

AUTENTICACAO SISBB: C.55A.7F3.A0D.C4A.F24

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	1527
Competência	11/2024
Emitida em	29/11/2024 09:47:35

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA
Nome Fantasia: TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA
CPF/CNPJ: 39.146.649/0001-50 Inscrição Municipal: 229048
Endereço: SANTOS DUMONT, 1574 - ZONA 03 - SALA 01 - 87050100
Telefone: 44032278933 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CPF/CNPJ: 09.298.230/0001-53
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Contabilidade (gestão administrativa do projeto e na prestação de contas) – Novembro/2024
Valor R\$ 1.600,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários Pagamento:
Banco: 748-Sicredi
Agência: 0718
Conta Corrente: 23280-9

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.600,00
----------------------	--------------

Código de Tributação
171901 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor Serviços R\$ 1.600,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.600,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 1.600,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
ZE44ZAVMF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.08.40
2620402620 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241205180711837029271

CNPJ DO PAGADOR: 9.298.230/0001-53

VALOR: R\$1.600,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 05/12/2024 - 15:17:33

DESCRICAO:Contabilidade (Gestao administrativa d
o projeto e na prestacao de contas)

PAGO PARA: Toso Escritorio Contabil Ltda

CNPJ: 39.146.649/0001-50

CHAVE PIX: 39146649000150

INSTITUICAO: 79342069 CC POUP E INV UNIÃO PARANÁ

AGENCIA: 0718 - CONTA: 00000000000000232809

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2024 - 15:17:34

=====

DOCUMENTO: 120504

AUTENTICACAO SISBB: E.A23.6DB.5DE.CDD.A81

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	84
Competência	11/2024
Emitida em	29/11/2024 09:52:24

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
Nome Fantasia: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
CPF/CNPJ: **34.125.803/0001-94** Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**
CPF/CNPJ: **09.298.230/0001-53**
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Auxiliar Técnico prestados durante o mês Novembro/2024
Valor: 1.200,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.200,00
----------------------	--------------

Código de Tributação
121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.

Valor Serviços R\$ 1.200,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.200,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00		Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.200,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação 1TYCVMKJA
--	--	--



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	92
Competência	12/2024
Emitida em	16/12/2024 13:46:51

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
Nome Fantasia: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
CPF/CNPJ: **34.125.803/0001-94** Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**
CPF/CNPJ: **09.298.230/0001-53**
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Professor (Treinador) prestados durante o mês Dezembro/2024
Valor: 2.000,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e	R\$ 2.000,00
----------------------	--------------

Código de Tributação 121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.					
Valor Serviços R\$ 2.000,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$2.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 2.000,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação 7Q5585WTY
--	--	---



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	93
Competência	12/2024
Emitida em	16/12/2024 13:48:26

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
Nome Fantasia: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
CPF/CNPJ: **34.125.803/0001-94** Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**
CPF/CNPJ: **09.298.230/0001-53**
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Auxiliar Técnico prestados durante o mês Dezembro/2024
Valor: 1.200,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.200,00
----------------------	--------------

Código de Tributação 121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.					
Valor Serviços R\$ 1.200,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.200,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.200,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação TG7371EEM
--	--	---



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	94
Competência	12/2024
Emitida em	16/12/2024 13:49:28

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
Nome Fantasia: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
CPF/CNPJ: **34.125.803/0001-94** Inscrição Municipal: 212488
Endereço: **HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130**
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**
CPF/CNPJ: **09.298.230/0001-53**
Endereço: **Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000**
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Preparador de Goleiros prestados durante o mês Dezembro/2024
Valor: 1.200,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.200,00
----------------------	--------------

Código de Tributação 121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.					
Valor Serviços R\$ 1.200,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.200,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.200,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação Q5JSSDQN4
--	--	--



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	95
Competência	12/2024
Emitida em	16/12/2024 13:50:35

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
Nome Fantasia: **ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS.**
CPF/CNPJ: **34.125.803/0001-94** Inscrição Municipal: 212488
Endereço: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 144 - CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATY - 87015130
Telefone: 4499416154 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**
CPF/CNPJ: **09.298.230/0001-53**
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Serviços de Preparador Físico prestados durante o mês Dezembro/2024
Valor: 1.500,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários:
BANCO: (104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3123
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 00002934-5
CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.500,00
----------------------	--------------

Código de Tributação 121101 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.					
Valor Serviços R\$ 1.500,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.500,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.500,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação ESFRHKKVW
--	--	---



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	1532
Competência	12/2024
Emitida em	16/12/2024 13:45:11

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA
Nome Fantasia: TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA
CPF/CNPJ: 39.146.649/0001-50 Inscrição Municipal: 229048
Endereço: SANTOS DUMONT, 1574 - ZONA 03 - SALA 01 - 87050100
Telefone: 44032278933 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CPF/CNPJ: 09.298.230/0001-53
Endereço: Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado - 79490-000
Telefone: (67) 3295-6313 Email: neiecp@uol.com.br Município: São Gabriel do Oeste - MS

Discriminação dos serviços:
Contabilidade (gestão administrativa do projeto e na prestação de contas) – Dezembro/2024
Valor R\$ 1.600,00

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Dados Bancários Pagamento:
Banco: 748-Sicredi
Agência: 0718
Conta Corrente: 23280-9

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.600,00
----------------------	--------------

Código de Tributação
171901 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor Serviços R\$ 1.600,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.600,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00		Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.600,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
QDE5YU76W



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE -MS - CEP:79490-000

TERMO DE VISTORIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS

O presente Termo de Vistoria de aquisição de materiais, vincula-se ao **PROJETO: "FUTEBOL SÃO GABRIEL - SUB 20"**- SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE – CNPJ: 09.298.230/0001-53, TF 01/2024, firmado entre SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, da Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste - MS com início em 25/06/2024 e término de contrato em 25/10/2024, conforme:

- NFe 122, de 09/07/2024 ZULEIDE ANTUNES FERREIRA, com CNPJ 17.510.060/0001-57 no Município de Campo Grande-MS.

De conformidade com Vistoria realizada em 10/07/2024, para verificação e conferência dos materiais adquiridos através da nota fiscal a ser apresentada na Prestação de Contas, constatamos os seguintes materiais abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
BOLA DE FUTEBOL MODELO - Oficial	72 unidades	R\$ 200,00	R\$ 14.400,00
CANELEIRA MODELO OFICIAL	50 unidades	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
UNIFORME DE PASSEIO (CONJ.CAMISETA E BERMUDA) EM DRYFIT	30 unidades	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00

Finalizando a vistoria, constatamos que estão de acordo com a Nota Fiscal e com o Plano de trabalho apresentado.

São Gabriel do Oeste - MS, 10/07/2024.

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
Antonio Soares de Oliveira Neto
Presidente

SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Ivalir Torelli
Fiscal do Projeto



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE -MS - CEP:79490-000



Rua dos Canários, nº 1519 – Bairro Jardim Gramado
(67) 99852-1595 – CEP: 79.490-000 - São Gabriel do Oeste-MS



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000





SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE -MS - CEP:79490-000

TERMO DE VISTORIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS

O presente Termo de Vistoria de aquisição de materiais, vincula-se ao **PROJETO: "FUTEBOL SÃO GABRIEL - SUB 20"**- SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE – CNPJ: 09.298.230/0001-53, TF 01/2024, firmado entre SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, da Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste - MS com início em 25/06/2024 e término de contrato em 25/10/2024, conforme:

- NFe 123, de 09/07/2024 ZULEIDE ANTUNES FERREIRA, com CNPJ 17.510.060/0001-57 no Município de Campo Grande-MS.

De conformidade com Vistoria realizada em 10/07/2024, para verificação e conferência dos materiais adquiridos através da nota fiscal a ser apresentada na Prestação de Contas, constatamos os seguintes materiais abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
UNIFORME COMPOSTO POR SHORT E REGATA, EM DRYFIT	120 unidades	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00

Finalizando a vistoria, constatamos que estão de acordo com a Nota Fiscal e com o Plano de trabalho apresentado.

São Gabriel do Oeste - MS, 10/07/2024.

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
Antonio Soares de Oliveira Neto
Presidente

SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Ivair Torelli
Fiscal do Projeto



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE -MS - CEP:79490-000





SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE -MS - CEP:79490-000

TERMO DE VISTORIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS

O presente Termo de Vistoria de aquisição de materiais, vincula-se ao **PROJETO: "FUTEBOL SÃO GABRIEL - SUB 20"**- SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE – CNPJ: 09.298.230/0001-53, TF 01/2024, firmado entre SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, da Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste - MS com início em 25/06/2024 e término de contrato em 25/10/2024, conforme:

- **NFe 48, de 19/07/2024 VM SPORTS LTDA, com CNPJ 46.841.445/0001-03 no Município de Campo Grande-MS.**

De conformidade com Vistoria realizada em 20/07/2024, para verificação e conferência dos materiais adquiridos através da nota fiscal a ser apresentada na Prestação de Contas, constatamos os seguintes materiais abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
COLETES PARA TREINO 100% POLIESTER	90 unidades	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00

Finalizando a vistoria, constatamos que estão de acordo com a Nota Fiscal e com o Plano de trabalho apresentado.

São Gabriel do Oeste - MS, 20/07/2024.

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
Antonio Soares de Oliveira Neto
Presidente

SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Ivair Torelli
Fiscal do Projeto



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000





SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000



Rua dos Canários, nº 1519 – Bairro Jardim Gramado
(67) 99852-1595 – CEP: 79.490-000 - São Gabriel do Oeste-MS



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000

TERMO DE VISTORIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS

O presente Termo de Vistoria de aquisição de materiais, vincula-se ao **PROJETO: "FUTEBOL SÃO GABRIEL - SUB 20"**- SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE – CNPJ: 09.298.230/0001-53, TF 01/2024, firmado entre SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, da Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste - MS com início em 25/06/2024 e término de contrato em 25/10/2024, conforme:

- **NFe 47, de 11/07/2024, VM SPORTS LTDA, com CNPJ 46.841.445/0001-03 no Município de Campo Grande-MS.**

De conformidade com Vistoria realizada em 20/07/2024, para verificação e conferência dos materiais adquiridos através da nota fiscal a ser apresentada na Prestação de Contas, constatamos os seguintes materiais abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
KIT ESPORTIVO – CAMISETA E SHORTS	60 unidades	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00

Finalizando a vistoria, constatamos que estão de acordo com a Nota Fiscal e com o Plano de trabalho apresentado.

São Gabriel do Oeste - MS, 20/07/2024.

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
Antonio Soares de Oliveira Neto
Presidente

SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Ivair Torelli
Fiscal do Projeto



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE -MS - CEP:79490-000



PEDIDO - 0058317

Natureza	:5101 Venda de prod. do estabelecimento	Proposta Válida Por	:0 Dias Requisição
PEDIDO	:0058317	Fantasia	:SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CLIENTE	:16044 SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE	VIA	:1a Via
DATA	:07/10/2024 ABERTURA : 07/10/2024 10:46:37	Cidade	:SAO GABRIEL DO OESTE
Endereço	:RUA DOS CANARIOS, 1519	Estado	:MS CEP:79490000
Bairro	:JD GRAMADO	Cnpj/Cpf	:09.298.230/0001-53
Telefone	:67 99852-1595	Condições	:A VISTA
Inscrição	:ISENTO	Inscrição Transp.	:
Transportadora	:EMITENTE		
Vendedor	:0001 FABRICA		
PESO	: 18,00	VOLUME	: 6.67

TOTAL DE ITENS **40**

ITEM	QTDE	CÓDIGO	BARRA	MARCA	DESCRIÇÃO	ORIGINAL	PREÇO UN.	% DESCONTO	SUB	TOTAL
1 *	40,000	000000368	SEM GTIN	KAGIVA	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	8658(ES)	200,000000			8.000,00
TOTAL SUB									0,00	
Parcela	Vencimento		Valor		Parcela	Vencimento		Valor	TOTAL BRUTO	
									8.000,00	
									Ajuste (+/-)	
									0,00	
									LIQUIDO	
									8.000,00	

OBSERVAÇÕES:T.F NUMERO 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO NUMERO 34948/2024 PROJETO FUTEBOL FEMININO DE SAO GABRIEL

Cliente **16044 SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE**

Redino Henrique S.L
Assinatura do Entregador

08.618.641/0002-05
MUNDI MERCANTIL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA.
Av. Padre José Daniel, S/N - Centro
CEP 79710-000 - Vicentina-MS

ORÇAMENTO

Campo Grande / MS 7 de outubro de 2024

CLIENTE: São Gabriel Esporte Clube
Rua dos Canários, 1519 - Jardim Gramado
CEP 79490-000 São Gabriel Do Oeste MS

QTDE.	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	V.UNIT	V. TOTAL
40	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	204,00	8.160,00
			0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:			R\$ 8.160,00

Cond. de Pgtº.: A COMBINAR	Prazo de Entrega: imediato
Validade da Proposta: 30 Dias	Vendedor: EDMAR

BRESCHIGLIARI E CIA
LTDA:029660830001
01

Assinado de forma digital por
BRESCHIGLIARI E CIA
LTDA:02966083000101
Dados: 2024.10.07 14:22:53
-04'00'

GRENDA V.A.V.N S CAMPINE - ME

RUA YARA AMARAL - Nº 185 - JD. CARIOCA - CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 26.642.980/0001-10 - I.E 28.418.980-4

Data: 06/10/2024

ORÇAMENTO

São Gabriel Esporte Clube

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Rua Dos Canarios, 1519 - Jardim Gramado CEP 79490-00

São Gabriel do Oeste MS

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de Futebol de Campo Oficial	UND	40	207,90	8.316,00
					0,00
					0,00
					0,00
Total Geral:					8.316,00

26.642.980/0001-10

I. E.: 28.418.980-4

GRENDA V.A.V.N. S CAMPINE - ME

RUA: YARA AMARAL Nº 185
JD. CARIOCA - CEP: 79.105-500

CAMPO GRANDE - MS



CAMISSETAS PROMOCIONAIS

SILK CAMISETERIA LTDA - ME
RUA BRILHANTE Nº 3245 BAIRRO BANDEIRANTES
CEP 79006-560
CAMPO GRANDE -MS
CNPJ:04.242.424/0001-13

ORÇAMENTO

Cliente	SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE			
Endereço				
Telefone		Celular		Contato

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35 Un.	Uniformes compostos por short e regata em tecido dryfit para atletas e comissão técnica	R\$ 135,00	R\$ 4.725,00
30 Un.	Uniformes compostos por short e camiseta em tecido dryfit para atletas e comissão técnica.	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
26 Un.	Conjuntos compostos por camisa e bermuda.	R\$ 144,00	R\$ 3.744,00
		Total	R\$ 12.719,00

DATA 29/10/2024

Prazo para entrega: À COMBINAR

Pagamento:

.....
SILK CAMISETERIA
CNPJ:04.242.424/0001-13
SANDRA CABRAL SEIXAS

SOLICITANTE: SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

JOB: Uniformes

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	Conjunto de uniforme composto por short e regata em dryfit para atletas e comissão técnica	R\$ 135,00	R\$ 4.725,00
02	30	Conjunto de uniforme composto por short e camiseta em tecido dryfit para atletas e comissão técnica	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
03	26	Conjunto de uniforme composto por bermuda e camiseta	R\$ 155,00	R\$ 4.030,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.105,00

Orçamento Válido por 15 dias.

Campo Grande, 29 de outubro de 2024.





4 - ELIANE DE PAULA AZZINI - ME

Usuário: ANA

29/10/2024

AV MITSUKE, 122 -
JARDIM CRUZEIRO - MAIRINQUE
CEP: 18.120.000 - MAIRINQUE - SP
Tel.: (11) 4708-3149

Orçamento N°:
315

Finalidade: VENDAS NORMAIS

Data de Entrega: 29/11/2024

Cadastrado

Cliente: 6280 - SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE

Fantasia:

Endereço: RUA DOS CANARIOS

CEP: 79490000

Fone: (67)99852-1595

Vendedor: 167 - JOSE CARLOS SCAMPINI

N°: 1519

Compl.

Bairro: JARDIM GRAMADO

Contato:-

Município: SÃO GABRIEL DO

Estado: MS

CNPJ/CPF: 09298230000153

N° Pedido do Cliente

Observações:

Produtos

Seq	Descrição	Observação	Acab.	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	VL. Merc.	Alq IPI	Alq ICMS
1	158 - CANELEIRA INFANTIL (001)		0	PR	15.00	25.00	375.00	.00	.00
2	343 - REDE FUTEBOL COPA MEXICO F.8		0	PR	1.00	2.700.00	2.700.00	.00	.00
VI. Mercadoria:		3,075.00	VI IPI	.00	VI ICMS:	.00	VI. Desconto:	.00	Total: 3,075.00

Data de Emissão: 29/10/2024

Data de Entrega: 29/11/2024

Prazo de pagamento: A VISTA

Transportadora: 485 - VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA

Endereço: RUA MIGUEL NELSON BECHARA, 435

Bairro: BAIRRO DO LIMA

Município: SÃO PAULO

Telefone: (11) 4708-3149

09.332.649/0001-84

Página 1 de 1

Eliane de Paula Azzini - ME

Avenida Mitsuke, 122
Jd. Cruzeiro- CEP 18120-000
MAIRINQUE/SP

Paulo Francisco Oliveira Assine

Av. João Guedes do Nascimento, nº740 – Granada – Mairinque/SP – CEP: 18.120-000
Telefone: (11) 4708-3149 ou (11) 4246-0147

CNPJ: 49.437.449/0001-00

I.E: 432.115.438.111

Nº do Orçamento: 518

Cliente: São Gabriel Esporte Clube

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Produtos

Seq.	Descrição	Unid.	Quant.	valor Unit.	Valor mercadoria
1	Caneleira Infantil	PR	15	R\$ 29,99	R\$ 449,85
2	Rede de Futebol Copa México Fio 8	PR	1	R\$ 2.805,00	R\$ 2.805,00

Valor total

R\$ 3.254,85

Valores já liquidados (preços finais):

Frete: FOB (por conta do cliente):

Pedidos levados até São Paulo (capital) com valores menores que R\$1.000,00 será cobrada uma taxa de R\$60,00;

Validade deste orçamento: 30 dias

Forma de pagamento: à vista

49.437.449/0001-00

PAULO FRANCISCO DE
OLIVEIRA ASSINE - EPP

Av. João Guedes do Nascimento, nº 740
Bairro: Jd Granada - CEP 18120-000
Mairinque/SP

Paulo Francisco de Oliveira Assine

Atenciosamente,
Keila Franciele Baptista

Mairinque, 25 de Outubro de 2024

GRENDA V.A.V.N SCAMPINE - ME

RUA YARA AMARAL - Nº 185 - JD. CARIOCA - CAMPO GRANDE - MS

CNPJ: 26.642.980/0001-10 - I.E 28.418.980-4

Data: 28/10/2024

ORÇAMENTO

São Gabriel Esporte Clube

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Rua Dos Canarios, 1519 - Jardim Gramado CEP 79490-00

São Gabriel do Oeste MS

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneleira Infantil	UND	15	32,80	492,00
2	Rede de Futebol Copa México Fio 8	UND	1	2.850,00	2.850,00
					0,00
					0,00
Total Geral:					3.342,00

Valida da proposta: 30 dias					
Condições de pagamento: A vista					

26.642.980/0001-10
I.E.: 28.418.980-4
GRENDA V.A.V.N. SCAMPINE - ME
RUA: YARA AMARAL Nº 185
JD. CARIOCA - CEP: 79.105-500
CAMPO GRANDE - MS



ORÇAMENTO

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Projeto: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

Razão Social: ROBSON FLORENTINO XAVIER EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.125.803/0001-94

Endereço: RUA PRES. HUMBERTO A. C. BRANCO, 144 ZONA 05 CEP 87015-130
MARINGÁ - PR.

FONE: 44 99861-4444 Contato: Robson Xavier email: robsonvolei@gmail.com

OBJETO: COMISSÃO TÉCNICA PARA PROJETO

Item	Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Total
1.	Treinador	09/2024 a 12/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
2.	Auxiliar Técnico	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3.	Preparador Físico	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
4.	Preparador de Goleiros	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

* Pagamento: após emissão nota fiscal no último dia útil do mês.

** Validade Orçamento: 60 dias.

Maringá/PR. – 02/09/2024.

Robson F. Xavier
Diretor

CNPJ: 34.125.803/0001-94
ROBSON FLORENTINO XAVIER
EVENTOS ESPORTIVOS
RUA PRES. HUMBERTO A. C. BRANCO,
144 ZONA 05 CEP 87015-130
MARINGÁ - PR.

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS

✉ robsonvolei@gmail.com

☎ (44) 9 9861-4444



ORÇAMENTO

COMISSÃO TÉCNICA – Futebol Feminino de São Gabriel

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Projeto: Futebol Feminino de São Gabriel

Razão Social: EXODUS MARKETING E GESTÃO ESPORTIVA

CNPJ: 45.236.443/0001-14

Endereço: Av Lins de Vasconcelos 1042, Conj 153 – Cambuci – São Paulo/SP.

FONE: 11 94630-0753

Contato: Lucas Lima

Data: 03/09/2024

Validade Orçamento: 60 dias

Item	Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Total
1.	Treinador	09/2024 a 12/2024	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00
2.	Auxiliar Técnico	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00
3.	Preparador Físico	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
4.	Preparador de Goleiros	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00

* Pagamento: após emissão nota fiscal no último dia útil do mês.



Lucas Lima

Diretor

EXODUS MARKETING E GESTÃO ESPORTIVA

CNPJ: 45.236.443/0001-14

Av Lins de Vasconcelos 1042,

Cambuci São Paulo – SP.



ORÇAMENTO
COMISSÃO TÉCNICA PROJETO FUTEBOL
Futebol Feminino de São Gabriel

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CNPJ: 09.298.230/0001-53
Projeto: Futebol Feminino de São Gabriel

Item	Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Total
1.	Treinador	09/2024 a 12/2024	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
2.	Auxiliar Técnico	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
3.	Preparador Físico	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
4.	Preparador de Goleiros	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00

Validade Proposta: 60 dias.

Condições Pagamento: após emissão nota fiscal

Atenciosamente,

Maringá/PR – 03/09/2024

Gislaine F. Xavier
CPF 024.200.709-09
Diretora

CNPJ: 27.891.408/0001-57
GFX GESTAO ESPORTIVA LTDA
RUA PRES. HUMBERTO A. C. BRANCO,
144 ZONA 05 CEP 87015-130
MARINGÁ - PR.

Gislaine Xavier
gi_fx@hotmail.com
(44) 99941-6154

ORÇAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Projeto: Futebol Feminino de São Gabriel

Razão Social: TOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.

CNPJ: 39.146.649/0001-50

Endereço: Rua Santos Dumont, 1574 — Sala 01 — Zona 03

CEP: 87.050-100 Maringá - Paraná

Telefone: (44) 3227-8933 / (44) 9928-6708

Contato: Vania Toso E-mail: escritorio@cmgestaocontabil.com.br

Data Orçamento: 02/09/2024

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Total
1.	Assessoria Contábil Responsável pela gestão administrativa do projeto e na prestação de contas.	09/2024 à 12/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

****Forma de Pagamento: Após emissão da nota fiscal, sendo emitida no ultimo dia útil do mês.**

Atenciosamente,

Vania Margareth Toso

TOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 39.146.649/0001-50

Contadora: Vania M. Toso - CRC-PR 037672/O-0

Vania Margareth Toso
CRC/PR 037672/O-0



ORÇAMENTO

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Projeto: Futebol Feminino de São Gabriel

- Razão Social: FCTJ ASSESSORIA CONTÁBIL MS LTDA
- CNPJ: 45.142.854/0001-40
- Endereço: Rua Doutor Dolor Ferreira de Andrade nº 903 – Casa 01 – Monte Castelo
- Cidade: Campo Grande-MS – Fone: 67 9 9212-8456 – 67 9 9255-9882
- Contato: Aldeir Andrade
- E-mail: fctjcontabil@outlook.com

Item	Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Total
1.	Assessoria Contábil: Responsável pela gestão administrativa do projeto e na prestação de contas	09/2024 a 12/2024	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00

- Validade da Proposta: 60 dias
- Data orçamento: 03/09/2024
- Pagamento: após emissão da nota fiscal, último dia útil do mês.

Atenciosamente,

FCTJ ASSESSORIA CONTÁBIL MS LTDA

Contador: Aldeir Vieira de Andrade

CRC: MS 013496/O-3

Aldeir V. de Andrade
Téc. em Contabilidade
CPF: 811.349.911-34
CRC-MS 013496/O-3

EMPRESA: Verittas Assessoria Contábil e Gestão Empresarial Ltda. CNPJ:
52.332.791/0001-50 Rua : Virgolino Nascimento nº 251 – Jardim Liliane São
Joaquim da Barra – SP – CEP : 14.600-000

ORÇAMENTO CONTÁBIL

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
CNPJ: 09.298.230/0001-53
Projeto: Futebol Feminino de São Gabriel

Item	Descrição	Período	Valor Mensal
1.	<i>Assessoria Contábil - Responsável pela gestão administrativa do projeto e na prestação de contas</i>	<i>09/2024 a 12/2024</i>	<i>R\$ 1.750,00</i>

Validade da Proposta: 60 dias
Valor Total Orçamento – R\$ 5.250,00
Forma de Pagamento: após emissão nota fiscal

São Joaquim da Barra, 04 setembro de 2024.

Atenciosamente,


JORDAN CAMPOS FERNANDES
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF: 398.672.768-09
CRC: 1SP 322283/O-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE**, com sede na Rua dos Canários, Nº 1519, Jardim Gramado, CEP: 79.490-000, na Cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob Nº 09.298.230/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente: **ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Canários, Nº 1519, Jardim Gramado, CEP: 79.490-000, na Cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, Carteira de Identidade Nº 1.073.169, expedida pela SSP/MS e do CPF Nº 923.918.181-49, e o profissional da Contabilidade **TOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA**, com escritório na Rua Santos Dumont, Nº 15740, Sala 01, Zona 03, CEP: 87050-100, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito CNPJ sob Nº 39.146.649/0001-50, neste ato representada pela Sócio Administrador **VANIA MARGARETH TOSO**, inscrita CPF sob Nº 016.299.179-74, registrado no CRC/PR Nº 037672, Categoria O, doravante **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

- Prestação de Contas
- Escrituração Contábil mensal
- Fechamento Balanço trimestral
- Encadernação de Livros anual
- Entrega SPED Contribuições mensal
- Entrega Declaração DCTF mensal
- Entrega SPED EFD-Reinf mensal
- Entrega SPED E-Social mensal (fechamento folha de pagamento)
- Entrega SPED DCTF-Web mensal
- Entrega SPED ECF anual
- Entrega SPED Contábil anual

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

3 . DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada a contratada em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responsabilizar-se-á a contratada por todos os documentos a ela entregue pelo contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A contratante se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: As orientações dadas pela contratada deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA: A contratada se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no *caput* deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte da contratada, serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), com vencimento no último dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA OITAVA: No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 05 (cinco) daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

CLÁUSULA NONA: Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2%. Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, a contratada poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 01/09/2024 e com término em 31/12/2024. Podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Maringá-Paraná, 01 de Setembro de 2024.



VANIA MARGARETH TOSO
TÉCNICO CONTABILIDADE
CPF: 016.299.179-74
CRC-PR 037672/O-0



ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE
CPF: 571.275.659-53
RG: 4.420.027-9-SSP/PR

TESTEMUNHAS



1- _____
GISLAINE FLORENTINO XAVIER

2- _____

SUBANEXO V EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS VOLUNTÁRIAS E CONGÊNERES (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
CONCEDENTE/PROPOSTO:	MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
CONVENENTE/PROPONENTE:	SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE – CNPJ: 09.298.230/0001-53
VIGÊNCIA INICIAL:	18/09/024
VIGÊNCIA FINAL:	18/12/2024
Nº DO CONVÊNIO/PARCEIRA VOLUNTÁRIA/CONGÊNERE:	TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
OBJETO DO CONVÊNIO, PARCEIRA VOLUNTÁRIA OU CONGÊNERE:	PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

[illegible]

¹ **Nome da despesa:** ex. holerite prof., recibo prof., holerite cozinheira, recibo segurança, alimentos, mat. limpeza, mat. escritório, mobiliário etc

² Doc. da despesa: ex. nota fiscal. recibo etc

1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
META	
Descrição: Meta Quantitativa 1: Ter pelo menos 80% de frequência das atletas durante os treinamentos. Conforme lista de chamada, os beneficiados pelo projeto tiveram mais de 80% de frequência. Portanto a meta foi atingida.	
Meta Quantitativa 2: Melhorar em 20% o desempenho físico dos atletas ao longo do projeto. Conforme as avaliações físicas e resultados dos jogos disputados, os atletas tiveram uma melhora considerável ao longo do projeto. Portanto a meta foi atingida.	
1.1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Descrição: Treinamentos físicos e técnicos, além de disputa de jogos oficiais	

1.1.1. Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Responsável Concedente ou Fiscal do Convênio, Parcerias Voluntárias e Congêneres	
Descrição:	
2. CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO (PREENCHER EM CASO DE OFERTA PELO CONVENENTE/PARCEIRO)	
Nome da Nutricionista:	NÃO SE APLICA
CPF da Nutricionista:	
2.1. Avaliação da Alimentação pelo Responsável Concedente ou Fiscal do Convênio, Parcerias Voluntárias e Congêneres	
No Plano de trabalho não consta alimentação.	

3. DETALHAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DESTINADA AO CONVÊNIO/PARCEIRAS VOLUNTÁRIAS/CONGÊNERES (Se Houver)	
descrição:	Nada consta

Data:	01/04/2024
-------	------------

MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS
CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000

ANEXO VI do Decreto nº1.342/2017
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 004/2024 – SECDET
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"
Período: 18/09/2024 a 18/12/2024

NÚMERO TERMO DE PARCERIA	ANO	PERÍODO DO RELATÓRIO FINANCEIRO:		
TF 04	2024	() PARCIAL: () ANUAL (X) FINAL		
ENTIDADE: SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE – CNPJ: 09.298.230/0001-53				
ENDEREÇO: Rua Canário, 1519 Bairro: Jardim Gramado - Cidade: São Gabriel do Oeste - MS				
CEP: 79490-000		FONE: 67 9852-1595		
RESPONSÁVEL: Antônio Soares de Oliveira Neto				
CPF: 923.918.181-49				
CONTA CORRENTE: BB AG 2620-4 C/C 35.519-8				
PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA: 18/09/2024 a 18/12/2024				
DOS REPASSES DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO				
DATA DO REPASSE		VALOR DO REPASSE		
27/09/2024		R\$ 50.743,00		
DAS DESPESAS				
NOME DO FORNECEDOR	Nº NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	DATA DO PAGAMENTO
OUTUBRO				
MUNDI MERCANTIL IND E COM DE MAT ESPORTIVOS LTDA	NFe 65397	07/10/2024	R\$ 8.000,00	10/10/2024
VM SPORTS LTDA	NF e 105	28/10/2024	R\$ 11.668,00	31/10/2024
ELIANE DE PAULA AZZINI - ME	NFe 6288	30/10/2024	R\$ 3.075,00	31/10/2024
NOVEMBRO				
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nf e 82	31/10/2024	R\$ 1.200,00	01/11/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nf e 81	31/10/2024	R\$ 1.500,00	01/11/2024



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000

ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nf 79	31/10/2024	R\$ 2.000,00	01/11/2024
TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA	Nf e 1440	31/10/2024	R\$ 1.600,00	01/11/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nf e 80	31/10/2024	R\$ 1.200,00	01/11/2024
ZULEIDE ANTUNES FERREIRA	Nf 153	19/11/2024	R\$ 5.500,00	21/11/2024
DEZEMBRO				
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nfe 86	29/11/2024	R\$ 1.200,00	05/12/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nfe 87	29/11/2024	R\$ 1.500,00	05/12/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nfe 83	29/11/2024	R\$ 2.000,00	05/12/2024
TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA	Nfe 1527	29/11/2024	R\$ 1.600,00	05/12/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nfe 84	29/11/2024	R\$ 1.200,00	05/12/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nfe 92	16/12/2024	R\$ 2.000,00	16/12/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nfe 95	16/12/2024	R\$ 1.500,00	16/12/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER - EVENTOS ESPORTIVOS	Nfe 94	16/12/2024	R\$ 1.200,00	16/12/2024
TOSO ESCRITORIO CONTABIL LTDA	Nfe 1532	16/12/2024	R\$ 1.600,00	16/12/2024
TOTAL PAGO			R\$ 50.743,00	

São Gabriel do Oeste-MS, 07/04/2025.

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE
Antonio Soares de Oliveira Neto
Presidente

VANIA MARGARETH
TOSO:01629917974

Assinado de forma digital por
VANIA MARGARETH
TOSO:01629917974
Dados: 2025.04.07 16:32:30
-03'00'

TOSO ESCRITORIO CONTÁBIL LTDA
Contadora: *Vania M. Toso*
CRC: PR-037672/O-0



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000

ANEXO VII
(Decreto nº 2.566/2021)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Termo de Fomento: 004/2024 – SECDT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"
Período: 18/09/2024 a 18/12/2024

MODALIDADE

☐ TERMO DE COLABORAÇÃO
☒ TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº DA PARCERIA
SAO GABRIEL ESPORTE CLUBE – CNPJ: 09.298.230/0001-53	TF 04/2024

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

☐	ANUAL	☐	☐	☐	a	☐	☐	☐
☒	FINAL	18	09	2024	a	18	12	2024

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

O projeto “Futebol São Gabriel - Sub 20 Feminino” foi executado entre os meses de setembro e dezembro de 2024, totalizando três meses de atividades. Os treinamentos aconteceram no Estádio Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, conforme previsto no plano de trabalho.

As sessões foram conduzidas pela comissão técnica composta por treinador principal, preparador físico e equipe de apoio. As atividades foram divididas entre treinamentos técnicos (fundamentos do futebol), táticos (posicionamento e estratégias de jogo) e físicos (condicionamento, resistência e agilidade), com enfoque no desenvolvimento esportivo e pessoal das 21 atletas participantes.

Durante a execução do projeto, a equipe participou do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador Feminino Adulto, possibilitando que as atletas tivessem experiências práticas em ambiente competitivo. Apesar das derrotas nos jogos disputados, o aprendizado coletivo e o amadurecimento individual foram notáveis. As atletas demonstraram evolução na organização tática, disciplina e espírito de equipe.

Não houve interrupções nas atividades, tampouco intercorrências graves que comprometessem o cronograma de execução. Todas as ações previstas no plano de trabalho foram cumpridas dentro do prazo estipulado. Apesar de não previstas, as metas qualitativas também foram abordadas, com foco em valores como cooperação, respeito, resiliência e autoestima, especialmente através de rodas de conversa e acompanhamento contínuo da comissão técnica.

A ausência de resultados esportivos expressivos não comprometeu o alcance dos objetivos principais do projeto, que estavam centrados na promoção da modalidade, no fortalecimento da categoria feminina e no processo de formação integral das jovens atletas.

PÚBLICO ATINGIDO:

O projeto atendeu diretamente 21 atletas do sexo feminino. Todas as participantes foram



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000

regularmente inscritas e frequentaram os treinamentos realizados no Estádio Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

A mensuração do público beneficiado foi realizada por meio de listas de presença preenchidas a cada sessão de treinamento, permitindo o controle da assiduidade das atletas ao longo das atividades. As listas foram organizadas e arquivadas pela equipe técnica responsável, estando disponíveis para eventual comprovação.

A frequência das atletas foi considerada satisfatória, com boa participação ao longo de todo o projeto. Pequenas oscilações ocorreram por motivos pontuais, como problemas de saúde, compromissos escolares e deslocamento, mas não impactaram significativamente a continuidade das ações propostas. Não houve evasão ou desistência de participantes ao longo do período de execução.

GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

Considerando que o projeto teve duração inferior a 12 meses, não foi realizada uma pesquisa de satisfação formal junto às participantes. No entanto, de forma a aferir o grau de contentamento das atletas com as atividades desenvolvidas, a equipe do São Gabriel Esporte Clube optou por adotar um instrumento alternativo: a elaboração de um questionário anônimo de avaliação qualitativa, preenchido pelas atletas ao final do ciclo de treinamentos.

O questionário abordou aspectos como qualidade dos treinamentos, relacionamento com a comissão técnica, condições de infraestrutura e sentimento de pertencimento ao grupo. A análise das respostas indicou um elevado grau de satisfação geral, com destaque para a valorização do ambiente de acolhimento e aprendizado promovido pelo projeto, mesmo diante das dificuldades enfrentadas nas competições.

Além disso, manifestações informais de familiares, membros da comunidade e representantes da rede de ensino local reforçaram a importância do projeto na inclusão e no estímulo à prática esportiva entre jovens mulheres da cidade, especialmente em uma faixa etária onde há menos oferta de atividades regulares e estruturadas.

CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS CUMPRIDAS:

METAS	Meta Quantitativa 1: Ter pelo menos 80% de frequência das atletas durante os treinamentos Meta Quantitativa 2: Melhorar em 10% o desempenho físico dos atletas ao longo do projeto.
OBSERVAÇÃO	Meta Quantitativa 1: Ter pelo menos 80% de frequência das atletas durante os treinamentos A meta foi integralmente cumprida . Ao longo dos três meses de execução do projeto, foram acompanhadas 21 atletas, com controle rigoroso de presença por meio de listas assinadas em cada atividade. A análise dos registros indica que mais de 80% das participantes mantiveram frequência regular, demonstrando compromisso com o projeto e interesse genuíno pelas atividades oferecidas. Esse resultado é especialmente relevante ao se considerar o público-alvo atendido — formado majoritariamente por adolescentes — e evidencia o êxito da estratégia adotada pela equipe técnica para engajamento e permanência das jovens no programa.

JUSTIFICATIVA PARA O	Meta Quantitativa 2: Melhorar em 10% o desempenho físico dos
-----------------------------	---



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000

NÃO CUMPRIMENTO	atletas ao longo do projeto Esta meta não pôde ser plenamente avaliada, tendo em vista a curta duração da iniciativa. O projeto teve vigência de apenas três meses, o que inviabilizou a aplicação de avaliações físicas individualizadas e comparativas com metodologia consistente e padronizada, conforme exigido para mensurar variações percentuais de desempenho. A comissão técnica optou por priorizar, nesse primeiro ciclo de trabalho, a ambientação das atletas ao processo de treinamento sistematizado, focando em aspectos básicos de desenvolvimento motor, disciplina e noções táticas e técnicas. Ainda assim, foi perceptível uma evolução geral na disposição física e na adaptação das atletas às exigências dos treinamentos. Considerando que muitas das participantes tiveram, com este projeto, o primeiro contato com o esporte de forma estruturada, conclui-se que houve progresso, embora não mensurado formalmente dentro dos critérios inicialmente previstos. Em projetos futuros com maior tempo de execução, a equipe técnica prevê a aplicação de testes físicos no início, meio e fim do ciclo, permitindo a aferição precisa da evolução de desempenho.
------------------------	--

BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS PELA PARCERIA O projeto ainda que com execução em curto prazo, proporcionou importantes benefícios para as atletas participantes e gerou impactos relevantes no contexto social e esportivo da cidade de São Gabriel do Oeste. Entre os benefícios diretos, destaca-se a oportunidade de acesso gratuito a treinamentos organizados, com orientação técnica qualificada, promovendo o desenvolvimento físico, a ocupação saudável do tempo livre e a ampliação do repertório esportivo das atletas. Muitas das 21 participantes tiveram, por meio do projeto, seu primeiro contato com o futebol de forma estruturada, o que reforça o caráter formativo e de iniciação esportiva da iniciativa. No campo socioemocional, foram observadas melhorias na autoestima, no senso de pertencimento ao grupo e na valorização da prática esportiva como instrumento de disciplina, convivência e empoderamento feminino. A experiência de vivenciar treinos regulares, participar de competições e representar o município contribuiu significativamente para a construção da identidade esportiva das jovens envolvidas. Em termos culturais e sociais, o projeto colaborou com o fortalecimento da presença do futebol feminino na comunidade, quebrando paradigmas e incentivando a participação ativa de meninas e mulheres no esporte. A iniciativa também serviu de estímulo para o envolvimento das famílias, gerando mobilização local em torno das atividades do clube. Embora a performance esportiva em competições não tenha sido expressiva, o impacto do projeto vai além dos resultados em campo. A parceria demonstrou o potencial transformador do esporte, mesmo em um período limitado, e indicou caminhos para investimentos futuros que promovam maior continuidade e aprofundamento das ações.
--

EXECUÇÃO FINANCEIRA A execução financeira do projeto transcorreu conforme previsto no plano de trabalho aprovado, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e boa gestão dos recursos públicos. Ao final da execução os saldos gerados foram devolvidos, assim como o valor de R\$ 1.636,70 referente a rubrica R\$ 636,70 rendimento, R\$ 1.200,00 rubrica de RH.



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000

POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES OBJETO DA PARCERIA

O projeto demonstrou, ao longo de sua execução, um impacto social relevante ao proporcionar às jovens atletas oportunidades de desenvolvimento esportivo e pessoal, além de estimular a inclusão e o empoderamento feminino no esporte. A continuidade dessas ações é de grande interesse tanto da organização quanto da comunidade local.

Entretanto, **a sustentabilidade das atividades ainda depende diretamente da obtenção de recursos públicos**, uma vez que **há dificuldade significativa na captação de investimentos privados**, especialmente em iniciativas que não geram ampla visibilidade midiática ou retorno comercial imediato para os patrocinadores.

A OSC busca, constantemente, **alternativas de fomento e apoio institucional** que possibilitem a manutenção e ampliação do projeto, como editais públicos, parcerias com o poder público municipal e estadual, além do envolvimento de entidades da sociedade civil. Apesar dos desafios, a intenção é **dar continuidade ao trabalho iniciado, com foco na consolidação do grupo, na formação de novas turmas e na participação em mais competições**, fortalecendo o papel do esporte como ferramenta de transformação social.

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclusão de tópicos pertinentes à parceria, como, por exemplo, contrapartida e atuação eventuais em rede

ANEXOS

Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, audiovisual, depoimentos, clípgem, produtos gerados, entre outros

São Gabriel do Oeste/MS, 04/2025

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

Antonio Soares de Oliveira Neto
Presidente

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

CNPJ: 09.298.230/0001-53

Rua Canário, 1519, Jardim Gramado,
CEP 79490-000

São Gabriel do Oeste -MS



SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

RUA DOS CANÁRIOS 1519 BAIRRO JARDIM GRAMADO

CNPJ:09.298.230.0001-53

SÃO GABRIEL DO OESTE –MS - CEP:79490-000



ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS APLICADOS

Para mensuração dos resultados das metas qualitativas previstas no projeto "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL", foram aplicados dois instrumentos de forma **anônima e individual**, ao final do ciclo de atividades. A opção pelo anonimato teve como objetivo **preservar os atletas** e garantir a **liberdade de expressão**, sem eventuais constrangimentos diante da comissão técnica.

A seguir, são apresentados os resultados gerais obtidos a partir da compilação dos questionários.

META QUALITATIVA 1: PROMOVER VALORES DE TRABALHO EM EQUIPE E RESPEITO ENTRE AS JOVENS ATLETAS

Instrumento Aplicado: Questionário de Satisfação e Clima de Equipe

Pergunta	Resultado predominante
Avaliação do ambiente de respeito entre os atletas	92% classificaram como <i>Bom</i> ou <i>Excelente</i>
Trabalho em equipe durante treinos e jogos	89% indicaram que isso ocorreu <i>frequentemente</i> ou <i>sempre</i>
Relação interpessoal com colegas	94% avaliaram como <i> muito boa</i> ou <i>excelente</i>
Apoio e incentivo recebidos entre os atletas	85% classificaram como <i>bom</i> ou <i>muito bom</i>
União e respeito durante momentos de dificuldade (derrotas, pressão etc.)	87% relataram que houve <i>frequentemente</i> ou <i>sempre</i>
Avaliação do grau de satisfação referente a estrutura e suporte durante os treinos e jogos	90% apresentaram alto grau de satisfação

Conclusão:

Os dados demonstram que os objetivos da Meta Qualitativa 1 foram plenamente alcançados. A convivência em grupo foi avaliada de forma bastante positiva pelos atletas, reforçando um ambiente saudável, colaborativo e respeitoso. O clima de equipe contribuiu diretamente para o desenvolvimento esportivo e pessoal dos participantes. Além disso, 90% da equipe se mostrou satisfeita com a estrutura recebida.



META QUALITATIVA 2: DESENVOLVER HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, COMO RESILIÊNCIA E LIDERANÇA, NOS JOVENS ATLETAS

Instrumento Aplicado: Autoavaliação de Habilidades Socioemocionais

Pergunta	Resultado predominante
Evolução da autoconfiança após o projeto	91% responderam <i>bastante</i> ou <i>totalmente</i>
Reação a derrotas e frustrações	88% disseram ter superado com <i>atitude positiva</i> ou <i>ajuda da equipe</i>
Evolução percebida na capacidade de liderança	79% indicaram que essa habilidade <i>melhorou</i> ou <i>melhorou muito</i>
Participação ativa na motivação da equipe	81% afirmaram ter feito isso <i>frequentemente</i> ou <i>sempre</i>
Capacidade atual de lidar com desafios e pressão	86% disseram que lidam <i>melhor</i> ou <i>muito melhor</i> com os desafios

Conclusão:

Os resultados refletem um impacto significativo nas dimensões socioemocionais dos atletas. Houve clara evolução na forma como lidam com desafios, frustrações e responsabilidades dentro da equipe. A autoconfiança e o senso de liderança foram fortalecidos ao longo da execução do projeto.

SÃO GABRIEL ESPORTE CLUBE

Antonio Soares de Oliveira Neto

Presidente

CNPJ: 09.298.230.0001-53

Rua dos Canários, nº 1519 – Bairro Jardim Gramado

CEP: 79.490-000 - São Gabriel do Oeste/MS

Contato: (67) 99852-1595



QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO E CLIMA DE EQUIPE

Instruções:

Atletas, este questionário será aplicado de forma anônima, com o objetivo de avaliar o clima de equipe, a cooperação e o respeito vivenciados durante os treinamentos e competições. Preencha com sinceridade. Sua opinião é importante para que possamos oferecer o melhor ambiente possível para seu desenvolvimento.

1. Como você avalia o ambiente de respeito entre os atletas durante o projeto?
() Muito ruim () Ruim () Regular () Bom () Excelente

2. Você sentiu que os atletas trabalharam em equipe durante os treinos e jogos?
() Nunca () Raramente () Às vezes () Frequentemente () Sempre

3. Como foi a sua relação com os demais colegas de equipe?
() Difícil () Razoável () Boa () Muito boa () Excelente

4. Como você avalia o apoio e incentivo que recebeu dos seus colegas de time?
() Nenhum () Pouco () Médio () Bom () Muito bom

5. Durante os momentos de dificuldade ou derrota, houve união e respeito entre os atletas?
() Nunca () Raramente () Às vezes () Frequentemente () Sempre

6. Como você avalia seu grau de satisfação referente a estrutura e suporte recebido durante os treinos e jogos?
() Muito ruim () Ruim () Regular () Bom () Excelente

CNPJ: 09.298.230.0001-53

Rua dos Canários, nº 1519 – Bairro Jardim Gramado

CEP: 79.490-000 - São Gabriel do Oeste/MS

Contato: (67) 99852-1595



AUTOAVALIAÇÃO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS (RESILIÊNCIA E LIDERANÇA)

Instruções:

Realize sua autoavaliação de forma anônima, buscando mensurar o nível de autoconfiança, resiliência e liderança percebido ao longo do projeto.

1. Você se sente mais confiante como atleta após participar do projeto?
(☐) Não (☐) Pouco (☐) Médio (☐) Bastante (☐) Totalmente
2. Quando as coisas não deram certo (derrotas ou lesões), como você reagiu?
(☐) Desisti (☐) Fiquei desanimado (☐) Fiquei indiferente (☐) Fiquei mais confiante
3. Você sente que sua capacidade de liderança melhorou durante o projeto?
(☐) Não (☐) Pouco (☐) Um pouco (☐) Sim (☐) Muito
4. Em algum momento você ajudou seus colegas a se manterem motivados ou unidos?
(☐) Nunca (☐) Raramente (☐) Às vezes (☐) Frequentemente (☐) Sempre
5. Você acredita que hoje lida melhor com desafios e pressões dentro do esporte?
(☐) Não (☐) Pouco (☐) Mais ou menos (☐) Sim (☐) Muito



GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES PROGRAMADAS

Termo de Fomento: 004/2024 – SECDET

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 34948/2024

PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

OUTUBRO/2024

	ATLETAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
01	ANA CAROLINA DA S. PINHEIRO	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P
02	ADILA C. REBESCHINI	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P
03	ALICE SOUZA FORTUNATO	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	F	P	P	P	D	P	P	P	P
04	LUCIMARA DE S. LUCA	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	F	P	P	P	D	P	P	P	P
05	ANA PAULA IAGUZESKI MORBEQUE	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P
06	TAINA F. R LATORRE DA SILVA	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	F	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P
07	JULIA JARA OLIVEIRA	F	F	F	F	F	D	P	P	P	P		P	FE	D	F	F	F	F	F	F	D	P	F	P	F	P	F	D	P	F	P	P
08	GEANE APARECIDA DA SILVA	F	F	F	F	F	D	F	F	F	F		P	FE	D	F	F	F	F	F	P	D	F	F	P	F	P	F	D	P	P	P	P
09	ALESSANDRA DA SILVA FERNANDES	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P
10	RENATA CIBOTO DOS PASSOS	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	F	P	P
11	LIANE JULIANA JABLONSKI	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	F	P	P
12	ADRIELI GARCIA DOS SANTOS	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	F	P	P
13	SINARHA DA SILVA MARUES	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	F	P	P
14	KATERINE MARCELA SOUZA DOS SANTOS	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	F	P	P	P



GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES PROGRAMADAS

Termo de Fomento: 004/2024 – SECDET

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 34948/2024

PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

15	LETICIA FERNADA DOS SANTOS PINHEIRO	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P
16	ANDRESSA VILELA THOME	F	F	F	F	F	D	P	P	P	P		P	FE	D	F	F	F	F	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	F	P	P
17	JAQUIELE DOS SANTOS LIMA	F	F	F	F	F	D	F	F	F	F		P	FE	D	F	F	F	F	P	P	D	F	P	P	P	P	F	D	P	F	F	P
18	BRUNA DA SILVA FERNANDES	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	F	F	D	P	F	P	P	P	P	D	P	P	P	P
19	KAREN ESTESCE RAMOS	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		P	FE	D	P	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P	F	P	P
20	NATALIA DA SILVA CAMPOS	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		FE	P	P		P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	P	D	P		P	P
21	ELIANE LUCIA PREVIATTI	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		FE	P	P		P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P		P	P	P
22	VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		FE	F	P		P	P	P	P	D	P	P	P	P	P	P	D	P		P	P	P
23	RAISSA DIANE DIAS BORDIGNON	P	P	P	P	P	D	P	P	P	P		FE	F	P		P	P	P	P	D	P	F	P	P	P	F	D	P		P	F	P

P= PRERSENÇA

F= FALTA

J= JOGO

D= DOMINGO

FE= FERIADO


Edson Evangelista de Souza


Antonio Soares de Oliveira Neto



GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES PROGRAMADAS

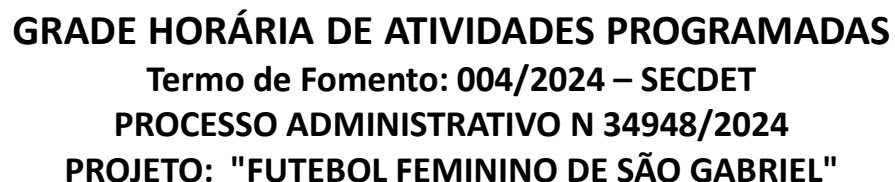
Termo de Fomento: 004/2024 – SECDET

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 34948/2024

PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

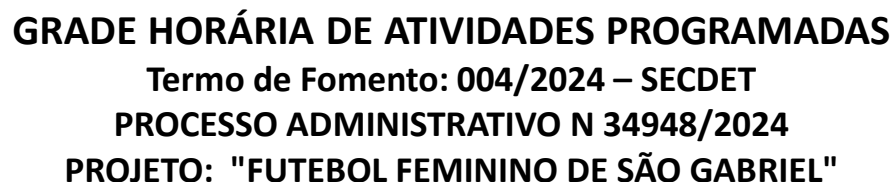
NOVEMBRO/2024

	ATLETAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
01	ANA CAROLINA DA S. PINHEIRO	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	D	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	P	P	
02	ADILA C. REBESCHINI	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	D	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	P	P	
03	ALICE SOUZA FORTUNATO	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	D	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	P	P	F	J	P	P	P	P	P	P	P	
04	LUCIMARA DE S. LUCA	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	D	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	P	P	P	F	J	P	P	P	P	P	P	
05	ANA PAULA IAGUZESKI MORBEQUE	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	D	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	P	P	
06	TAINA F. R LATORRE DA SILVA	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	D	P	P	P	P	FE	P	J	P	F	P	P	P	J	P	P	P	P	P	P	P	
07	JULIA JARA OLIVEIRA	F	FE	J	F	F	P	P	P	J	D	P	P	F	F	FE	F	J	F	F	P	P	F	P	J	P	F	P	P	F	P	
08	GEANE APARECIDA DA SILVA	F	FE	J	F	F	P	F	F	J	D	P	P	F	F	FE	F	J	F	P	F	F	F	P	J	P	F	P	P	P	P	
09	ALESSANDRA DA SILVA FERNANDES	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	D	P	P	P	J	P	P	P	P	P	P	
10	RENATA CIBOTO DOS PASSOS	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	D	P	P	P	J	P	P	P	P	F	P	
11	LIANE JULIANA JABLONSKI	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	D	P	P	P	J	P	P	P	P	F	P	
12	ADRIELI GARCIA DOS SANTOS	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	D	P	P	P	J	P	P	P	P	F	P	
13	SINARHA DA SILVA MARUES	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	D	P	P	P	J	P	P	P	P	F	P	
14	KATERINE MARCELA SOUZA DOS SANTOS	P	FE	J	P	P	P	P	P	J	P	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	D	P	P	P	J	P	P	P	F	P	P	
15	LETICIA FERNADA DOS	P	FE	J	P	P	F	P	P	J	P	P	P	P	P	FE	P	J	P	P	D	P	P	P	J	P	P	F	P	P	P	



P= PRERSENÇA F= FALTA J= JOGO D= DOMINGO FE= FERIADO

[illegible]



P= PRERSENÇA F= FALTA J= JOGO D= DOMINGO FE= FERIADO



Projeto de Lei nº 004/2024
Processo Administrativo nº 34948/2024

APRESENTA

RELATÓRIO DO CAMPEONATO ESTADUAL
SUL MATOGROSSENSE DE FUTEBOL
FEMININO 2024

TF N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34948/2024
PROJETO: "FUTEBOL FEMININO DE SÃO GABRIEL"

O São Gabriel Esporte Clube em parceria com a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste através de emendas impositivas e com o apoio da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, participou do campeonato estadual sul mato-grossense Feminino, conforme a tabela oficial e datas de jogos realizados entre os meses outubro e novembro de 2024.

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA - Turno

3ª Rodada – Jogo 09 - São Gabriel EC X Costa Rica EC - São Gabriel do Oeste-MS em 03/11/2024

4ª Rodada – Jogo 11 - EC Comercial X São Gabriel EC - Campo Grande-MS em 09/11/2024

1ª Rodada – Jogo 03 - São Gabriel EC X EC Comercial CE - São Gabriel do Oeste-MS em 17/11/2024

6ª Rodada – Jogo 18 – Costa Rica EC X São Gabriel EC – Costa Rica-MS em 24/11/2024

Treinamentos:

- Local: Estádio municipal Antônio Ricardino Rossi - Rua Estádio é rua gaivotas s/n, Centro em São Gabriel do Oeste/MS
- Horários: 16:30 às 17:30
- Segunda quarta e sexta

O Time São Gabriel do Oeste – Feminino, seus atletas e comissão técnica.

- Treinador: Edson Evangelista
- Auxiliar Técnico: Alfredo Virgílio
- Preparador Físico: Rosbon Matos
- Preparador Goleiros: Gustavo Pereira da Silva







CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com a Cidadania



Prefeitura de
SÃO GABRIEL DO OESTE



03/11/2024 16:48

São Gabriel EC X Costa Rica EC - São Gabriel do Oeste-MS em 03/11/2024

No dia 03 de novembro o São Gabriel EC fez sua estreia no Campeonato Estadual sub feminino enfrentando o Costa Rica EC na cidade de São Gabriel do Oeste, no Estádio Municipal Antonio R. Rossi. Apesar de ter feito um bom jogo, nossas meninas sentiram o peso da estreia e de estar pela primeira vez na história da cidade e do clube, jogando uma competição oficial de futebol. O Costa Rica abriu o placar logo aos 2 minutos do primeiro tempo, após falha da zagueira Ádila, a bola sobrou para Juliana, que não hesitou e tocou na saída da goleira Ana Carolina. Após o gol, a equipe da casa ficou perdida em campo, o Costa Rica aproveitou para ampliar o placar aos 3 minutos de jogo, com gol de Aline.

Após sofrer o segundo gol, nossas meninas conseguiram equilibrar o jogo e criaram boas oportunidades de gols, porém a goleira Vanessa estava em tarde inspirada e frustrou as oportunidades de gols criadas pelo São Gabriel na primeira etapa do jogo. Já no segundo tempo, o São Gabriel voltou disposto a buscar o resultado, jogando de igual para igual com o Costa Rica, porém, Aline apareceu mais uma vez para balançar as redes e ampliar o placar para as visitantes aos 20 minutos do segundo tempo. Sinarha ainda diminuiu para a equipe da casa, aos 48 minutos do segundo tempo, fechando o placar em 3 a 1 para o Costa Rica.





São Gabriel E. C.

...

Postado por Antonio S. Oliveira

3 de nov. de 2024 • 🌐



Nossas meninas voltam a campo no próximo sábado em jogo contra o Comercial.



EC Comercial X São Gabriel EC - Campo Grande-MS em 09/11/2024

Na segunda partida do São Gabriel EC pelo estadual sul mato-grossense feminino, nossas meninas foram a capital para enfrentar o Comercial no estádio Jacques da Luz.

Em um jogo bastante difícil, o São Gabriel não conseguiu se encontrar em campo e acabou sendo surpreendido pela forte equipe do Comercial, Amanda abriu o placar para o colorado aos 13 minutos do primeiro tempo, Ruth ampliou aos 37. A partir daí o jogo seguiu equilibrado e o São Gabriel conseguiu criar boas oportunidades, porém o gol não saiu. Aos 27 minutos do 2º tempo, Amanda apareceu novamente para ampliar o placar para o Comercial. Milena deu números finais ao jogo, marcando o 4º do colorado aos 32 minutos do segundo tempo. Final de jogo Comercial 4 x 0 São Gabriel EC.



São Gabriel EC X EC Comercial CE - São Gabriel do Oeste-MS em 17/11/2024

No dia 17 de novembro o São Gabriel recebeu o Esporte Clube Comercial em seu terceiro jogo pelo campeonato estadual sul mato-grossense feminino, o jogo foi válido pela primeira rodada, que havia sido adiada pela Federação de Futebol Sul Mato-grossense. Mesmo diante de sua torcida, o javali do norte teve grande dificuldade diante de um clube que tem muita tradição no futebol feminino e está acostumado a disputar várias competições de nível estadual e até nacional. Amanda abriu o placar para o comercial aos 9 minutos do primeiro tempo, Thayssa ampliou aos 20, sendo esse o resultado da primeira etapa. No segundo tempo o São Gabriel conseguiu equilibrar a partida e até criou boas chances, mas não conseguiu converter em gols as oportunidades criadas. Aos 20 minutos do segundo tempo, Thayssa apareceu novamente para fazer o terceiro do colorado, já nos acréscimos Ruth fechou o placar para o Comercial. Final de jogo, São Gabriel 0 x 4 EC Comercial





CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE
Compromisso com a Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Prefeitura de
SÃO GABRIEL DO OESTE



HOJE - ENCERRADO



00-04

ESTÁDIO GRAMADÃO

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS



copagaz
CHAMA PARA SUA CASA

**FUND
ESPORTE**
Novas Conquistas

@COMERCIALMS f ESPORTE CLUBE COMERCIAL

Costa Rica EC X São Gabriel EC – Costa Rica-MS em 24/11/2024

No dia 24 de novembro o São Gabriel viajou até a cidade de Costa Rica, onde fez seu último jogo pelo campeonato sul mato-grossense feminino. O javali do norte viajou bastante desfalcado e acabou sofrendo o seu pior revés no campeonato, diante de uma equipe que mais tarde disputaria o título da competição contra o operário, o São Gabriel foi derrotado por 8 a 1, trazendo uma derrota amarga na bagagem. Maria de Jesus foi o grande destaque do jogo, marcando 3 gols na vitória do Costa Rica, Sinarha marcou o gol de honra do São Gabriel. Final de jogo Costa Rica EC 8 x 1 São Gabriel.





Antônio Soares de Oliveira Neto

Presidente



Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador Feminino Adulto – Edição 2024

TABELA e CALENDÁRIO DOS JOGOS

GRUPOS – 1ª FASE

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
 Operário Futebol Clube (Campo Grande)	 Corumbaense Futebol Clube (Corumbá)	 Costa Rica Esporte Clube (Costa Rica)
 Portuguesa Associação Atlética (Campo Grande)	 Aquidauanense Futebol Clube (Aquidauana)	 São Gabriel Esporte Clube (São Gabriel do Oeste)
 CEFAC/Esquerdinha (Campo Grande)	 SEINTER* (Dois Irmãos do Buriti)	 Comercial Esporte Clube (Campo Grande)

* A equipe perdeu o direito de participar do campeonato em andamento, conforme art. 25 de RGC.

1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA – TURNO

Data	23/10/2024	2ª Rodada							Quarta-Feira
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
20:00	A	4	Jacques da Luz	Campo Grande	CEFAC/Esquerdinha	0	X	6	Operário FC
Data	26/10/2024	2ª Rodada							Sábado
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	C	5	Jacques da Luz	Campo Grande	EC Comercial	2	X	1	Costa Rica EC
Data	27/10/2024	2ª Rodada							Domingo
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	B	6	Avelinão	Dois Irmãos do Buriti	SEINTER	1	X	7	Corumbaense FC

Data	30/10/2024	1ª Rodada							Quarta-Feira
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
20:00	A	1	Jacques da Luz	Campo Grande	AA Portuguesa	0	X	1	CEFAC/Esquerdinha

Data	02/11/2024	3ª Rodada							Sábado
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	B	7	Noroeste	Aquidauana	Aquidauanense FC	2	X	0	Corumbaense FC
Data	03/11/2024	3ª Rodada							Domingo
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
16:00	A	8	Jacques da Luz	Campo Grande	AA Portuguesa	0	X	2	Operário FC
15:00	C	9	Gramadão	São Gabriel do Oeste	São Gabriel EC	1	X	3	Costa Rica EC

1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA – RETURNO

Data	06/11/2024	5ª Rodada							Quarta-Feira
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
19:00	C	15	Laertão	Costa Rica	Costa Rica EC	0	X	0	EC Comercial

OBS: O jogo 15 foi remarcado pela DCO.

Data	09/11/2024	4ª Rodada							Sábado
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	C	11	Jacques da Luz	Campo Grande	EC Comercial	4	X	0	São Gabriel EC
17:00	A	12	Jacques da Luz	Campo Grande	CEFAC/Esquerdinha	1	X	1	AA Portuguesa
Data	10/11/2024	4ª Rodada							Domingo
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	B	10	Rosalda Paim	Anastácio	SEINTER	--	X	--	Aquidauanense FC

OBS: O jogo 10 foi remarcado por solicitação do mandante.

O jogo 10 não ocorreu devido ao não comparecimento da equipe do SEINTER.

Data	16/11/2024	5ª Rodada							Sábado
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	A	13	Jacques da Luz	Campo Grande	Operário FC	5	X	0	CEFAC/Esquerdinha

Data	17/11/2024	1ª Rodada							Domingo
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	C	3	Gramadão	São Gabriel do Oeste	São Gabriel EC	0	X	4	EC Comercial

OBS: O jogo 3 foi remarcado pela DCO.

Data	17/11/2024	6ª Rodada							Domingo
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
9:30	B	17	Arthur Marinho	Corumbá	Corumbaense FC	2	X	1	Aquidauanense FC

OBS: O jogo 17 foi remarcado por solicitação do mandante.



Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador Feminino Adulto – Edição 2024

TABELA e CALENDÁRIO DOS JOGOS

Data	23/11/2024		6ª Rodada						Sábado
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
20:00	A	16	Jacques da Luz	Campo Grande	Operário FC	11	X	0	AA Portuguesa
Data	24/11/2024		6ª Rodada						Domingo
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	C	18	Laertão	Costa Rica	Costa Rica EC	9	X	1	São Gabriel EC

OBS: O jogo 16 teve o horário alterado por solicitação do mandante.

Data	---		1ª Rodada						---
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
---	B	2	Noroeste	Aquidauana	Aquidauanense FC	--	X	--	SEINTER

OBS: A equipe do SEINTER perdeu o direito de participar do campeonato em andamento, conforme art. 25 de RGC.

Data	---		5ª Rodada						---
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
---	B	14	Arthur Marinho	Corumbá	Corumbaense FC	--	X	--	SEINTER

OBS: A equipe do SEINTER perdeu o direito de participar do campeonato em andamento, conforme art. 25 de RGC.

2ª FASE

GRUPO D		GRUPO E	
	Operário FC 1º A		EC Comercial 1º C
	Aquidauanense FC 1º B		Costa Rica EC IT

2ª FASE – SEMIFINAIS – TURNO

Data	30/11/2024		7ª Rodada						Sábado
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	D	19	Noroeste	Aquidauana	Aquidauanense FC	1	X	2	Operário FC
Data	01/12/2024		7ª Rodada						Domingo
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	E	20	Laertão	Costa Rica	Costa Rica EC	3	X	3	EC Comercial

2ª FASE – SEMIFINAIS – RETORNO

Data	07/12/2024		8ª Rodada						Sábado
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
15:00	E	22	Jacques da Luz	Campo Grande	EC Comercial	0	X	2	Costa Rica EC
17:00	D	21	Jacques da Luz	Campo Grande	Operário FC	7	X	0	Aquidauanense FC

OBS – os jogos 19 a 21 foram definidos após a classificação da fase anterior levando-se em conta os critérios técnicos.

3ª FASE

GRUPO F
Operário FC - 1º D
Costa Rica EC - 1º E

3ª FASE – FINAIS – TURNO

Data	14/12/2024		9ª Rodada						Sábado
Hora	Gr	Jg	Estádio	Cidade	Equipe Mandante	Placar			Equipe Visitante
17:00	F	23	Jacques da Luz	Campo Grande	Operário FC	8	X	0	Costa Rica EC

OBS – O jogo 23 foi definido após a classificação das fases anteriores levando-se em conta os critérios técnicos.

Modificada pelo DCO em 16.12.2024 às 13h30.

28/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:38:17
262002620 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SAO G ESPORTE CLUBE

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 32.519-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 28/03/2025

NR. DOCUMENTO 612.620.000.180.000

VALOR TOTAL 1.636,70

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PMSGO ICMS

AGENCIA: 2620-4 CONTA: 180.000-0

NR. DOCUMENTO 612.620.000.032.519

=====

NR.AUTENTICACAO 6.003.288.713.206.B88

Devolução Saldo

TF 04/2024 - Feminino

R\$ 1.200,00 RH

R\$ 436,70 Rendimento Apli. Financeira